



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 71/2022 – FMS

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim torna pública para conhecimento dos interessados que a Equipe de Pregão, constituída pela Portaria Nº **481/2022** – Gabinete da Prefeita, fará realizar uma licitação por Pregão, na forma Presencial, **com participação Ampla**, em decorrência da autorização **Exmo. Sr. Presidente do FMS** em observância as cláusulas dispostas neste Edital.

Processo nº 2795/2021.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento direto aos usuários, através da UPA 24h, PMAM, SAMU, todas as UBS de Saúde e Odontomóvel.

DATA DO INÍCIO DO CERTAME: 03 de outubro de 2022

HORÁRIO DE INÍCIO: 10:00 horas

LOCAL: Setor de Licitação, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim-RJ

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: A presente licitação será regida pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras no setor de licitação localizado no endereço citado acima, no horário das **9:30h às 16:30h**.



O certame será realizado no local, dia e hora previstos neste edital, podendo ser estipulado outro local, caso seja necessário, por ocasião de caso fortuito, força maior, grande número de participantes dentre outras que sejam justificáveis, cabendo aos licitantes dirigirem-se a Pregoeira e/ou Equipe de Apoio para informações e esclarecimentos, bem como acompanhá-los ao local da sessão, não sendo aceitas informações dadas por terceiros mesmos que estes integrem a administração, uma vez que fica a cargo dos licitantes acompanharem a Pregoeira e equipe.

1.1 – ANEXOS DO EDITAL:

Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

- Anexo I (Modelo de Proposta Comercial)
- Anexo II (Valor Máximo)
- Anexo III (Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sobre fatos impeditivos) *
- Anexo IV (Termo de credenciamento) *
- Anexo V (Declaração de ME ou EPP) *
- Anexo VI (Declaração de não Empregar Menor) *
- Anexo VII (Declaração de Inexistência de Servidor Público nos Quadros da Empresa) *
- Anexo VIII (Minuta de Contrato)
- Anexo IX- Atestado De Visita Técnica

ATENÇÃO: *Os anexos III, IV e V seguem junto à credencial e o anexo VI e VII junto à habilitação

2 – DO OBJETO

2.1 – O presente Pregão, na forma Presencial tem por objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento direto aos usuários, através da UPA 24h, PMAM, SAMU, todas as UBS de Saúde e Odontomóvel**, conforme Anexo I (Modelo de Proposta Comercial), parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

3 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – **Local de execução:** PMAM, UPA 24h, UBS, SAMU, Odontomóvel e Gerador de Energia.

3.3 – **Prazo:** Em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho e ou assinatura do contrato.

3.4 – Do recebimento do objeto:

3.4.1 – O recebimento do objeto caberá ao **FMS**, nos termos do art. 73, **inciso I**, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.2 – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo **FMS**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas.

3.4.3 – O aceite/aprovação dos serviços pelo **FMS**, não exclui a responsabilidade civil do prestador de serviços por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas.

3.4.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

- 4.1.1 – atenderem todas as exigências inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos;
- 4.1.2 – detenham atividades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Pregão.
- 4.1.3 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 4.1.4 – comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 4.1.5 – A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.
- 4.1.6 – **Não enquadradas como ME/EPP, somente quando não houver o comparecimento de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06 (Válido apenas para os itens exclusivos ME/EPP).**

4.2 – Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

- 4.2.1 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal direta ou indireta Municipal, nos termos do inciso III do art. 87 da lei 8.666/93;
- 4.2.2 – Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- 4.2.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de Pessoas Físicas ou Jurídicas.
- 4.2.4 – Não será permitida a participação em consórcio ou grupo de empresas.
- 4.2.5 – Não será permitida a participação de licitantes que se enquadrem no art. 9 da Lei 8.666/93.

5 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 5.1 – O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 1.680.168,54 (um milhão seiscentos e oitenta mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** aproximados.
- 5.2 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **10.02.10.301.0032.2.064-3.3.90.39.00/10.02.10.302.0034.2.071-3.3.90.39.00.**

7 – DO REAJUSTAMENTO

- 7.1 – Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.



7.2 – No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.3 – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização da PMSJ em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – **O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal/fatura discriminando os serviços executados, devidamente atestada por 02 (dois) funcionário da SEMSA.**

8.2 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

8.2.1 – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.3 – O pagamento será efetuado pela PMSJ até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao FGTS, INSS e CNDT, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

8.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMSJ o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

8.5 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Exma. Srª. Prefeita, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

8.6 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

9 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1 – Prestar os serviços **conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

9.1.2 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

9.1.3 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

9.1.4 – Credenciar junto à PMSJ, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do Edital.



9.1.5 – Quando tratar-se de prestação serviços cujo o material de trabalho já esteja englobado no custo da contratação, a contratada deverá fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, CREA, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

9.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

9.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

9.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

9.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

9.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

9.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do Edital, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

9.1.12.12- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

9.1.12.13- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990.

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DA CONTRATADA – SANÇÕES

9.2.1 – Enviar à secretaria correspondente a Relação Anual de Informações Sociais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 279

(RAIS) no prazo de 48 horas após a assinatura do contrato;

9.2.2 – Enviar à secretaria correspondente a comprovação de recolhimento do FGTS de cada empregado do contratado até o dia 10 de cada mês;

9.2.3 – Enviar à secretaria correspondente a comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária de todos os empregados do contratado até o dia 30 de cada mês;

9.2.4 – Enviar à secretaria correspondente as folhas de registro do horário de todos os empregados do contratado até o dia 30 de cada mês, devendo ser observado que as mesmas não poderão conter horários uniformes, chamados de ponto britânico, nos termos da Súmula nº 338 do TST;

9.2.5 – Enviar à secretaria correspondente os contracheques, mensalmente, de todos os empregados do contratado.

9.2.6 – Manter tempestivos o pagamento dos encargos trabalhistas de todos os empregados, inclusive no que tange às normas de medicina e segurança do trabalho, com a devida entrega de equipamentos de proteção individual, caso necessário.

9.2.7 – Com o não cumprimento pelo contratado ao disposto nesta cláusula, restarão configuradas as infrações previstas nas alíneas d) e g) e inciso V do Art.5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sendo o contratado sancionado com multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida com a mão de obra utilizada de seus empregados e consequente inadimplemento das obrigações trabalhistas decorrentes, quando for possível sua estimação.

9.2.8 – Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

9.2.9 – Além da multa supracitada, o não atendimento das obrigações previstas nesta cláusula constituirá a RESCISÃO UNILATERAL do contrato, nos termos do Art. 78, I e Art., 79, I de Lei nº 8.666/93.

9.2.10 – Por ser considerado ato ilícito, o contratante poderá, ainda, suspender a participação do contratado em licitação e impedir o mesmo de celebrar contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e, ainda, emitir declaração de inidoneidade para o contratado licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de eventual ação trabalhista em que o Município seja condenado seja, solidariamente, seja de forma subsidiária em relação aos créditos trabalhistas, nos termos do Art. 87, III e Art. 88, II e III da Lei nº 8.666/93.

9.2.11 – Para otimização e economia de papel, o contratado poderá enviar a documentação exigida via correio eletrônico para o e-mail da secretaria correspondente.

9.2.12 – As presentes sanções serão aplicadas sem prejuízo das existentes na cláusula específica sancionatória.

9.3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.3.1 – Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor **da SEMSA**.



9.3.2 - Nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos serviços e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

9.3.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3.4 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

9.3.5 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

9.3.6 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

9.3.7 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

9.3.8 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – A documentação mencionada abaixo deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, no momento do início da sessão.

10.1.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por:

a) Tratando-se do representante legal no qual seja o Administrador: munido de Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro comercial registrado na Junta comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso junto ao **documento de Identidade com foto**, conforme Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

b) Tratando-se de Procurador: procuração por instrumento público ou documento equivalente da licitante com poderes para que o procurador possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio administrador, junto ao documento de identificação com foto do procurador, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;



c) Tratando-se do Credenciado: Termo de credenciamento conforme **Anexo IV**, com poderes para que o credenciado possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio administrador, junto ao documento de identificação com foto do credenciado, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

10.1.2 – Os anexos III, IV e V, deverão ser entregues junto com os documentos de credenciamento.

10.2 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião de conselho da administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

10.3 – As licitantes poderão apresentar apenas um representante ou procurador, para o bom andamento da sessão pública.

10.4 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10.5 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

10.6 – **As microempresas e empresas de pequeno porte**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (**Anexo V**).

10.7 – Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e deverão ser apresentados em cópia junto ao seu original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou com firma reconhecida, quando for o caso, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10.8 -Como condição prévia para o credenciamento do licitante, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.9- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.10- Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

10.11- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.12- Constatada a existência de sanção em qualquer órgão e esfera da administração pública, o Pregoeiro(a) reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de



participação.

11 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, o Pregoeiro e Equipe de Apoio prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

11.1.1 – apresentarão, **de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo III**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo (proposta comercial e habilitação);

11.1.2 – entregarão em envelopes distintos “A” e “B” fechados e indevassáveis, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

11.1.2.1 – **No envelope contendo a proposta comercial:**

ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO Nº 71/2022
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

11.1.2.2 – **No envelope contendo a documentação:**

ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO Nº 71/2022
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

11.1.2.3 – Os dois envelopes deverão estar endereçados na maneira exposta a seguir, sob pena de não serem aceitos pela Pregoeira:

À Prefeitura Municipal de Silva Jardim;
A/C da Pregoeira
Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

11.2 – Após o início da sessão e entrega dos envelopes das licitantes presentes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

11.3 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

11.4 – Após a fase de credenciamento das licitantes, a Pregoeira procederá a abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.



11.5 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

12 – DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1 – **Somente será aceita a Proposta Comercial que estiver preenchida em impresso original com o logotipo da Empresa contendo todas as informações solicitadas**, conforme no impresso padronizado fornecido pela Administração (**Anexo I**). **Não será aceita a Proposta redigida a mão. Sendo aceitas apenas as correções previstas neste edital a critério da Pregoeira para saneamento da proposta.**

12.2 – A Proposta Comercial deverá ser representada em envelope fechado e indevassável, contendo, exatamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

12.3 – O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

12.3.1 – A proposta comercial da licitante, em conformidade com o **Anexo I**, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, carimbo da empresa, assinatura da proponente, referência a esta licitação, número de telefone/fax, **e-mail**, endereço, dados bancários e data;

b) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega a Pregoeira;

b.1) se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

c) declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

d) Os valores em reais especificados em algarismos.

e) descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações do **Anexo I**.

12.4 – As propostas deverão ser formuladas com base neste Edital.

12.5 – Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

12.6 – **Não serão aceitas propostas**, com emendas, ressalvas ou rasuras de qualquer tipo.

12.7 – A Proposta será obrigatoriamente assinada pelo representante legal ou sócio administrador.

12.8 – As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão verificadas pela pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

a) se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

c) se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;



d) caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12.9 – As proponentes arcarão com todas as despesas relativas à apresentação das suas propostas. **A PMSJ**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no pregão ou os seus resultados.

13 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.2 – Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pela Pregoeira, seguindo a legislação vigente.

13.3 – Verificada a regularidade formal dos envelopes em atendimento a exigência do Item **11**, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricados e analisados pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se a Pregoeira.

13.4 – A proposta de preços será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo **desclassificada** aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, apresentado com preço excessivo em relação ao estabelecido pelo Município ou for manifestamente inexecutável, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentos do licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

13.4.1 – Caso haja preços considerados aparentemente inexecutáveis, os licitantes deverão apresentar sua executibilidade.

13.5 – Ofertas ou vantagens não previstas serão desconsideradas.

13.6 – Serão classificados pela Pregoeira o autor da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério da Pregoeira.

13.7 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **13.6** a Pregoeira proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, que poderão participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério da Pregoeira.

13.8 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

13.9 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

13.10 – A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens **13.6** e **13.7**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

13.11 – A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.



13.13 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de reordenação da classificação.

13.14 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital.

13.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.16 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá a Pregoeira examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

13.17 – Em caso de licitação julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE ou MENOR PREÇO GLOBAL, a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor, prorrogável a critério da Pregoeira.

13.18 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19 – A licitante classificada em primeiro lugar poderá ser instada pela Pregoeira a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da sua notificação.

13.20 – Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.21 – A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

13.22 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes.

13.23 – Nas fases de julgamento **das propostas e de habilitação**, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.24 – A Pregoeira poderá proceder com a abertura do envelope de habilitação das demais empresas habilitadas, bem como mantê-los em seu poder.

13.25 – Microempresas e empresas de pequeno porte

13.25.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



13.25.2 – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

14 – DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS PROPOSTOS

14.1 – Os preços propostos pela CONTRATADA devem abranger o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- a) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre o objeto deste;
- b) Todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para dar exato cumprimento ao presente contrato;
- c) Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato conforme Art. 70 Caput da Lei 8666/93.

15 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

15.1 – DO ENVELOPE “B” - DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no envelope supracitado, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital, a seguinte documentação e na forma estabelecida:

15.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI em se tratando de MEI;
- f) **Identidade do sócio administrador da empresa.**
- g) **Declarações conforme Item 1.1 – Anexo do Edital.**

15.1.1.1 – Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitante já os tenha apresentado no Credenciamento.

15.1.2 – Qualificação econômico-financeira:

15.1.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15.1.2.2 Para a Licitante sediada na Cidade de Silva Jardim, esta prova será feita mediante apresentação da Certidão passada pelo Cartório de Ofícios de Registro de Distribuição. Para Licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou recuperação judicial.



15.1.2.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.1.2.4 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

15.1.2.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante apresentação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), devidamente calculado, assinado e carimbado com carimbo contendo CRC do profissional responsável por sua emissão, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.1.2.6 A prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 10 % (dez por cento) sobre o valor a ser contratado, na forma prevista pelos parágrafos 2º e 3º do art. 31 da lei federal nº 8.666/93.

15.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VI deste edital, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;
- f)** Inscrição Estadual ou Municipal conforme o caso;
- g)** Certidão Negativa de ICMS;
- h)** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
- i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11;
- j)** Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, de



que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação na licitação.

15.1.3.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

15.1.3.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

15.1.3.1.2 – havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados no momento em que for declarada a vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.1.3.1.3 – a falta de regularização no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.1.4 – Qualificação Técnica:

15.1.4.1 - Certificado de Registro da Licitante no CREA (Certidão Pessoa Jurídica), dentro do prazo de validade, onde conste o objeto compatível com o do presente certame.

15.1.4.2- Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização do procedimento licitatório, profissional de nível superior ENGENHEIRO MECÂNICO devidamente registrado no CREA.

15.1.4.3- Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização do procedimento licitatório, profissional de nível superior ENGENHEIRO ELETRICISTA devidamente registrado no CREA.

a) A comprovação solicitada nos itens anteriores deverá ocorrer mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a.1 – carteira de trabalho (cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação) e ficha (ou folha do livro) de registro de empregados (cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação);

a.2 – contrato social, caso o sócio seja o engenheiro ou arquiteto responsável;

a.3 – contrato de prestação de serviços (cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação).

15.1.4.4 - Certificado de Registro dos Profissionais ENGENHEIRO MECÂNICO e ENGENHEIRO ELETRICISTA no CREA (Certidão Pessoa Jurídica), dentro do prazo de validade, acompanhado das respectivas Identidades Profissionais dos mesmos (Carteira de Identificação Profissional do CREA).

15.1.4.5-Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de, no mínimo, 01 (um) atestado de



capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde comprove que a licitante já executou de forma satisfatória objeto igual ou semelhante ao do presente edital.

15.1.4.5.1 Os atestados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou das Empresas que o expediram ou deverão conter carimbo do CNPJ dos mesmos com a devida identificação do responsável pela assinatura dos atestados.

15.1.4.5.2 – Os atestado emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão vir acompanhados do contrato social e demais documentos que se faça necessário, a fim de apurar a competência do signatário.

15.1.4.6- Declaração, assinada pelo representante, de que possui instalações, equipamentos e profissionais qualificados para a execução dos serviços.

15.1.4.7- Atestado de Visita Técnica em nome da Licitante, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, localizada à Avenida Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ, em atendimento ao inciso III, do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, conforme **Anexo X**.

15.1.4.8- A Visita Técnica será realizada em até 01 (um) dia útil antes do certame, em dia e horário previamente agendados com a Secretaria Municipal de Saúde/FMS através do telefone (22) 2668- 1167 ou através do e-mail: saude.sj@gmail.com, será admitida uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso para realização da visita. Por ocasião da Visita Técnica, serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos quanto às características e particularidades dos serviços-objeto, a fim de que os licitantes tomem pleno conhecimento de suas condições de execução, visando à correta elaboração das respectivas propostas.

15.1.4.9- Na visita, as empresas deverão ser representadas por seu(s) sócio(s) ou preposto devidamente qualificados, indicado pela empresa, munidos da Carteira de Identidade (cópia autenticada) ou acompanhada do original, Carta de Credenciamento específica e do respectivo Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido em 3 (três) vias, sendo a 1ª devolvida ao representante da empresa, devidamente assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou por funcionário por ele indicado, após a realização da referida visita.

15.1.4.10 – A visita técnica poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da Lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

15.1.5 – Das Disposições da Documentação:

15.1.5.1 – A documentação exigida deverá ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

15.1.5.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



15.1.5.3 – Todos os documentos exigidos deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

15.1.5.4 – Todos os documentos comprobatórios exigidos deverão estar em plena validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de habilitação das licitantes.

15.1.5.5 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15.1.5.6 – Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

15.1.5.6.7 – Qualquer documentação apresentado que conste assinatura digital e não tenha sido validado em cartório oficial, deverá ser apresentado em meio digital para validação das assinaturas, conforme normas do SERPRO.

15.1.5.8 – É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no **edital**.

16 – DOS RECURSOS

16.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Art. 4º – XVIII da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

16.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 – Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

16.5 – Os recursos contra decisões da Pregoeira deverão ser devidamente protocolado no Protocolo Central desta Prefeitura e serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio da Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, devidamente informados, caso não reforme sua decisão, à Autoridade competente para exame e decisão.

16.6 – Julgados os recursos, será (ão) classificado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) sendo adjudicado e homologado o certame.

15.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão Oficial do Município ou comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 – O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório e conclusões da Pregoeira, indicando os licitantes desclassificados; os classificados e o licitante vencedor, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, promovendo a adjudicação do objeto ora licitado, na forma estabelecida no art. 4º, inc. XX da lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

17.2 – Decidido os recursos poderá a autoridade competente adjudicar o objeto ora licitado, na forma estabelecida no art. 4º, inc. XXI da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.



17.3 – **A Exmo. Sr. Presidente do FMS** homologará o resultado da presente licitação e autorizará a emissão da Nota de Empenho a favor da adjudicatária.

18 – DO CONTRATO

18.1 – Será celebrado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **Anexo VIII** deste edital. A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecimento, a contar da convocação, que será realizada através do e-mail disponibilizado pela licitante conforme item 9.1.10;

18.2 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte. Durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.3 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

18.4 – Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

18.5 – O prazo vertente do contrato poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente autuado em processo.

18.6 – Caso a licitante vencedora descumpra o estabelecido neste item, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.7 – No caso do subitem anterior, serão convocadas por ordem de classificação as demais licitantes, para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar o contrato.

18.8 – Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

18.9 – A não manifestação da licitante dentro dos prazos estabelecidos neste item será considerada recusa injustificada de assinatura do contrato e estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10 – A Administração poderá convocar, por ordem de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias após a recusa da assinatura do contrato pela Licitante, as demais licitantes para, em igual prazo e condições da vencedora, assinar o contrato.

18.11 – Para otimização, o contratado poderá enviar a documentação exigida via correio eletrônico.

18.12 – Do recebimento do objeto:

18.12.1 – O recebimento do objeto caberá ao **FMS**, nos termos do art. 73, **inciso I**, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.12.2 – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo **FMS**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas.

18.12.3 – O aceite/aprovação dos serviços pelo **FMS**, não exclui a responsabilidade civil do prestador de serviços por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou



disparidades com as especificações estabelecidas.

18.12.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

19.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 2795/2021– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **PMSJ** ou modificação da contratação.

19.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

19.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20 – DA ANULAÇÃO

20.1 – O Município poderá revogar ou anular a presente Licitação nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

21.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que A PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

21.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

21.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

21.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

21.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

21.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

21.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

22 – INSTRUÇÕES GERAIS

22.1 – O Município fornecerá aos Licitantes, além do Edital e seus anexos, todos os elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis à plena execução do objeto.

22.2 – Os interessados em adquirir o presente Edital deverão dirigir-se à Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Município, sito à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim – RJ, onde lhes será entregue a cópia do Edital, no horário de 09:30h às 16:30h, pelo site www.silvajardim.rj.gov.br ou pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com.

22.3 – Quaisquer informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no endereço acima das 09:30h às 16:30h ou por e-mail.

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Nenhuma informação verbal oferecida pela PMSJ, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 294

23.2 – É facultada a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

23.4 – A participação de qualquer empresa nesta Licitação, implica na aceitação de todas as cláusulas contratuais do presente Edital.

23.5 – Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

23.6 – Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a PMSJ, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, sem que caiba a mesmo direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurando o contraditório a ampla defesa.

23.7 – Este Edital, com seus anexos, passará a fazer parte do Contrato, como se nele estivesse transcrito.

23.8 – O presente Edital e seus anexos foram submetidos previamente ao exame da Procuradoria Jurídica deste Município.

23.9 – As impugnações interpostas deverão ser entregues, com a identificação do impetrante, no Serviço de Protocolo da PMSJ, sito à Pça. Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim-RJ das 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à autoridade subscritora, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.9.1 – As empresas licitantes deverão juntar ao processo de impugnação,

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores.

b) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s)-administrador(es)

23.9.1.1 – Caso a empresa venha a ser representada por meio de preposto, deverá ser juntado ainda ato de investidura assinado pelo sócio administrador credenciando o representante e lhe conferindo poderes para representar a empresa, acompanhado de documento de identidade do preposto.

23.9.2 – Toda a documentação deve estar autenticada por cartório competente, ou deverá estar acompanhada dos originais para autenticação por servidor do setor de protocolo.

23.10 – Na sessão pública do Pregão, os casos omissos serão resolvidos, pela Pregoeira, com auxílio da Equipe de Apoio.

23.11 – O foro competente será o da comarca local.

Silva Jardim, 20 de setembro de 2022.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº **2795**

Rubrica _____ Fls.: **295**

ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 71/2022 – FMS
Modelo de Proposta Comercial
Itens para Proposta Detalhada

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado abaixo, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ TEL: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Insc. Municipal: _____

ITEM	DESCRIÇÃO Contratação de empresa especializada em serviços de gestão técnica de engenharia clínica hospitalar	MENSAL	12 MESES
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos de saúde pública (engenharia clínica).		
2	Prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de saúde pública (engenharia clínica)		
3	Prestação de serviços de manutenção preventiva e de manutenção corretiva do gerador de energia elétrica trifásico 380KVA da plataforma automático, modelo Kayama K3800 OPSP3		
TOTAL			

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VALORES

DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	Unid.	QTD	Prev Unit R\$	Prev Total R\$	Corret Unit R\$	Corret Total R\$
ODONTOMOVEL								
caneta de baixa rotação			Unid.	1				
Caneta de Alta Rotação			Unid.	1				
Refletor odontológico			Unid.	1				
Micromotor			Unid.	1				
Amalgamador Odontológico	Mixalloy	Rhos	Unid.	1				
Cadeira Odontologica	S/Modelo	Rhos	Unid.	1				
Compressor Odontologico	Cj6=Bpi	Chiaperini	Unid.	1				
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	Rhos	Unid.	1				
Mocho Odontologico	S/Modelo	Rhos	Unid.	1				
Fotopolimerizador Odontologico	Lux li	Rhos	Unid.	1				
Kart Odontologico	S/Modelo	Rhos	Unid.	1				
Raio X Odontologico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Aparelho de Ultrassonografia Odontologico	Scarber Jr	K ondortec	Unid.	1				
CAPS								
Caneta de Baixa Rotação			Unid.	1				
Caneta de Alta Rotação			Unid.	1				
Micromotor			Unid.	1				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 296

Refletor odontologico			Unid.	1				
Agitador Kline — Laboraterio	S/Modelo	Benfer	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Aneroide	Unitec	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Completo Infantil	Aneroide	Bd	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Completo Infantil	Aneroide	Heidji	Unid.	1				
Balanca Antopometrica Adulto	S/Modelo	Filizola	Unid.	1				
Balanca Antopometrica Adulto	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
POLICLINICA AGNALDO DE MORAES								
Balanca Antopomtrica Adulta	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Banho Maria — LaboratOrio	Be 3100	Bio Eng	Unid.	1				
Cadeira OftalmolOgica	S/Modelo	Igal	Unid.	1				
Centrifuga — Laboratorio	Be 5100	Bio Eng	Unid.	1				
Contador de CelulLs — LaboratOrio	Be 1001	Bio Eng	Unid.	1				
Estabilizador	Office	Force Line	Unid.	1				
Estabilizador	Micro	Televolt	Unid.	1				
Autoclave 12 Litros	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Lesômetro — Oftalmológico	S/Modelo	Iname	Unid.	1				
Microscopio — Laboratório	Cba	Olimpus	Unid.	1				
Microscopio — Laboratório	Eclipssee E 200	Nikon	Unid.	1				
Negatoscopio	2 Corpos	S/Marca	Unid.	1				
Refrator — Oftalmológico	Greens	Igal	Unid.	1				
Retinoscópio Oftalmológico	L 4110	Iname	Unid.	1				
Oftalmoscópio — Oftalmológico	Vista	Kuler	Unid.	1				
Timer contador de células sanguíneas laboratorio	S/Modelo	Kacil	Unid.	1				
Tonometro	Aplanation	Iname	Unid.	1				
Amalgamado odontologico	Ultramat 2	Sdi	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Adulto	Aneroide	Eternun	Unid.	11				
Aparelho de Pressão Completo Infantil	Aneroide	Wan Med	Unid.	1				
aparelho de autoclave 12L Sb	Aneroide	Bic	UNID	1				
Aparelho de Pres ao Adulto	121 Sb	Icamo	Unid.	10				
Balanca Antopométrica Pediatrica	S/Modelo	Arja	Unid.	1				
Balanca Antopométrica Adulta	S/Modelo	Filizola	Unid.	4				
Bisturi Elettrico	S/Modelo	Medcir	Unid.	1				
Detector Fetal	Md 1000	Microem	Unid.	4				
Foco Clínico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	5				
Foco Auxiliar	Oxy Log 300	Drager	Unid.	1				
Mesa Ginecológica	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Negatoscópio	2 Corpo	S/Marca	Unid.	2				
Negatoscópio	2 Corpo	Bern	Unid.	1				
Negatoscópio	1 Corpo	S/Marca	Unid.	3				
Otoscopia	S/Modelo	Kole	Unid.	1				
Otoscópio	S/Modelo	Ng	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Completo Infantil	Aneroide	Bd	Unid.	11				
Aparelho de Pressão Completo Infantil	Aneroide	Unitec	Unid.	6				
Aparelho de Auto lave	B 100	Baumer	Unid.	1				
Seladora	Medic Line	Sulpack	Unid.	1				
Seladora	S/Modelo	S/ Marca	Unid.	1				
Banho de Parafina —Fisioterapia	S/Modelo	Carci	Unid.	1				
Bicicleta Ergométrica— Fisioterapia	Eb 200	Uni House	Unid.	1				
Cadeira de Esforço — Fisioterapia	S/Modelo	Carci	Unid.	1				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 297

Diadinamic — Fisioterapia	Dyadinaction	Kw	Unid.	1				
Diadinamic — Fisioterapia	Etm 901	Kld	Unid.	1				
Forno de Bier — Fisioterapia	_S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Forno de Bier — Fisioterapia	S/Modelo	Carci	Unid.	1				
Aparelho de Infravermelho — Fisioterapia	S/Modelo	Carci	Unid.	2				
Aparelho de Infravermelho — Fisioterapia	S/Modelo	Bioset	Unid.	1				
Laser — Fisioterapia	Laser Pulse	Ibramed	Unid.	1				
Laser — Fisioterapia	Laser Special	Ibramed	Unid.	1				
Microondas — Fisioterapia	Mw 893	Biosistemas	Unid.	1				
Nebulizador	Respiramax	Ns	Unid.	1				
NegatoscOpio	1 Corpo	Equimd	Unid.	1				
Ondas Curtas — Fisioterapia	200	Diatermax	Unid.	1				
Ondas Curtas — Fisioterapia	Diatermedz	Carci	Unid.	1				
Tens -Fisioterapia	Physotonus li	Bioset	Unid.	1				
Tens — Fisioterapia	Neurodyn	, Ibramed	Unid.	1				
Tens — Fisioterapia	Neurodyn lii	Ibramed	Unid.	2				
Tens — Fisioterapia	Neurol 4c	Ibramed	Unid.	6				
Aparelho de Eletrocardiografo — Fisioterapia	Bionet	Cardiocare	Unid.	3				
Aparelho de Ultrassom — Fisioterapia	Sonomed	Carci	Unid.	2				
Aparelho de Ultrassom — Fisioterapia	Sono Comp	Ibramed	Unid.	1				
Aparelho de Ultrassom — Fisioterapia	Sonopulse	Ibramed	Unid.	1				
Agitador — Laboratorio	Be 3600	Bio Eng	Unid.	1				
Agitador — Laboratorio	Bak 250	Benfer	Unid.	1				
Analizador de Liquidos — Laboratorio	Sb-190	Celm	Unid.	1				
Analizador de Liquidos — Laboratorio	Drake	Quicklab	Unid.	1				
Analizador de Eletrolitos — Laborat6rio	Isilab	Drake	Unid.	1				
Analizador de Gases — Laboratorio	Compact 1	Cauduro	Unid.	1				
Analizador de Sangue — Laboratorio	Drake	Quicklab	Unid.	1				
Banho Maria — laboratorio	102	Fanen	Unid.	1				
Banho Maria — laboratorio	Bbm-500	Benfer	Unid.	1				
Centrifuga — Laboratorio	Combate	Celm	Unid.	1				
Centrifuga — Laboratorio	S/Modelo	Rde	Unid.	1				
Contador de Celulas — Laboratorio	Ccs-02	Kacil	Unid.	1				
Contador de Celulas — Laboratorio	Cp-2100	Phoenix	Unid.	1				
Coulter Hematologico — Laborat6rio	T 890	Counter	Unid.	1				
Deionizador — Laboratorio	S/Modelo	S-Marca	Unid.	1				
Deionizador — Laboratorio	S/Modelo	Quimis	Unid.	1				
Estabilizador — Laboratorio	S/Modelo	Net Station	Unid.	1				
Estufa — Laboratóio	Orion	Fanen	Unid.	1				
Homogenizador Laboratorio	Homolab	Bio Eng	Unid.	1				
Micro Hematocrito— Laborat6rio	Dlun-5	Benfer	Unid.	1				
Microscopio — Laboratório	Eclipse E200	Nikon	Unid.	1				
Microscopio — Laboratório	Ys2	Nikon	Unid.	1				
Maquina de Lavar Roupas — Lavanderia	Power Vision	Mamute	Unid.	1				
Calandra de Passar Roupas — Lavanderia	S/Modelo	Maltec	Unid.	1				
Maquina de Passar Roupas — Lavanderia	S-Modelo	Counter	Unid.	1				
Maquina de Secar roupas — Lavanderia	Tm 2001	Suzuki	Unid.	1				
Monitor Cardiaco	1200	Guthem	Unid.	7				
Respirador Hospilar	S/Modelo	Leistung	Unid.	3				
Ventilador Pulmonar	Rtr	Carmel	Unid.	1				
Foco Intensificado De Luz	S/Modelo	S-Marca	Unid.	1				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº **2795**

Rubrica _____ Fls.: **298**

Aparelho de Pressão	Aneraide	Unitec	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Aneraide	Wan Med	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Aneraide	Unitec	Unid.	4				
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Aneraide	Bic	Unid.	13				
Aparelho de Pressão Completo Infantil	Aneraide	Heiidji	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Completo Infantil	Aneraide	Eternun	Unid.	5				
Bomba Infusora de Seringa	670	Santronic	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Coluna	Unietc	Unid.	1				
Aspirador Cirurgico	Ma-520	Ns	Unid.	1				
Aspirador C irurgico	Aspira Max	Ns	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Aneraide	Premium	Unid,	1				
NegatoscOpio	Tres Corpos	S/Marca	Unid.	1				
Balanca Pediatrica	Aneraide	Welmy	Unid.	1				
Balanca Adulta eletrônica	Aneraide	Balmak	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Aneraide	Eternium	Unid.	1				
Aparelho de PressãoCompleto Infantil	Coluna	Unitec	Unid.	1				
Negatoscopio	S/Modelo	S/Marca	Unid.	2				
Foco Auxiliar	Fl 2000	Bulbos Ce	Unid.	1				
Serra de Gesso	S/Modelo	Nevone	Unid.	1				
Aspirador Cirurgico	A45	Olidef	Unid.	1				
Balanca Antopometrica Pediatrica	Aneraide	Filizola	Unid.	2				
Berço Aquecido	Ba 51 Ts	Olidef	Unid.	1				
Berço Aquecido	S/Modelo	Matrix	Unid.	1				
Berço Termico	S/Modelo	Baumer	Unid.	1				
Mesa de Parto	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Respirador Microprocessado	Atlanta	K.Takaoka	Unid.	2				
Uci Berço Aquecido	51 A T S	Fanen	Unid.	1				
Aparelho de Ultrassonografia	Logiq Book	Ge	Unid.	1				
Aparelho de Eletrocardiografo	Ecg 6	Ecafix	Unid.	6				
Sonda Transdutora	3c-Rs	Ge	Unid.	1				
Sonda Transdutora	81-Rs	Ge	Unid.	1				
Cama Hospitalar Motorizada Com Suporte de Soro	Hc 100	Muka	Unid,	30				
Processadora Ra o-X		Macrotec	Unid.	1				
Coifa Cozinha			Unid.	1				
Centrifuga - Laboratorio	K14-4000	Kasvi	Unid.	2				
UPA 24HS								
Sonda Transdutora	E8-Rs	Ge	Unid.	1				
Aparelho de Eletrocardiografo	Bnt-Eet	Lynx	Unid,	1				
Aspirador Cirurgico	S/Modelo	Nevoni	Unid.	2				
Aspirador Cirurgico	Dia Pump	Fanen	Unid.	1				
Bomba Infusora	Mm101	Minimax	Unid.	2				
Aparelho Cardioversor	Hs 03	Instramed	Unid.	1				
Aparelho Cardioversor	Hs 02	Instramed	Unid.	1				
Carro de Emergencia	S/Modelo	Emai	Unid.	2				
Desfibrilador	Dx 10 Plus	Emai	Unid.	1				
Aparelho de Eletrocardiografo	Ecg 6	Ecafix	Unid.	5				
Foco Clinico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Laringoscepio	Adulto	Oxigel	Unid.	1				
Laringoscopia	Infantil	Missouri	Unid.	1				
Monitor Cardiaco	Mx-10	Emay	Unid.	1				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 299

Negatoscopio	2 Corpo	S/Marca	Unid.	1				
Oxímetro — Sala Vermelha	Oxp 10	Emai	Unid.	4				
Respirador	Vlp 4000p	Ventlogos	Unid.	1				
Respirador	Vlp 4000	Ventlogos	Unid.	1				
Respirador	Vlp 6000	Ventlogos	Unid.	1				
Aparelho de Autoclave280	S/Modelo	Baumer	Unid.	2				
Microprocessador Sala Vermelha	S/Modelo	Medpej	Unid.	1				
Dectetor Fetal	S/Modelo	Medpej	Unid.	1				
Foca Auxiliar	S/Modelo	Medpej	Unid.	1				
Aspirador Infantil	S/Modelo	Fanem	Unid.	1				
Cadioversor Bifasico	DEA	Intramed	Unid.	1				
Eletrocardiografo	Plus	EDAN	Unid.	1				
Monitor Multiparametro Modular		World Life	Unid.	2				
Ventilador Pulmonar		GE	Unid.	2				
SAD								
Aspirador Portal'			Unid.	2				
Oxímetro			Unid.	2				
Aparelho de P.A			Unid.	1				
Glicosímetro			Unid.	2				
Umidificador			Unid.	1				
PSF ALDEIA VELHA								
Caneta de Baixa Rotação			Unid.	1				
Caneta de Alta Rotação	S/Modelo	Enatus	Unid.	1				
Micromotor			Unid.	1				
Refletor odontológico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Amalgamador Odontológico	Ultramat 2	S-Marca	Unid.	1				
Aparelho de Pressao completo Adulto	Aneroide	Bd	Unid.	2				
Balanca Eletronica	Adulto	Filizola	Unid.	3				
Balanca Antropometrica Adulta	Pediatrica	Filizola	Unid.	3				
Barra de Ar Comprimido	S-Modelo	S-Marca	Unid.	1				
Cadeira Odontologica	Vectra	Gnatus	Unid.	1				
Compressor Odontológico	Odontológico	Schultz	Unid.	1				
Cuspideira Odontologica	Lince	Gnatus	Unid.	1				
autoclave odontológico	315 Ad	Ads/Marca	Unid.	1				
Foco Clinico	S-Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Fotopolimerizador	Lux li	Rhos	Unid.	1				
Kart Odontológico	Lince	Gnatus	Unid.	1				
Mesa Ginecologica	S-Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Negatoscopio	1 Corpo	S/Marca	Unid.	1				
Refletor	Focal	Gnatus	Unid.	1				
PSF BANANEIRAS								
Raio-X Odontológico	S/Modelo	Dint X70	Unid.	1				
Cadeira Odontologica	S/Modelo	Quality Robust	Unid.	1				
Compressor Odontológico	OGC	FIAC	Unid.	1				
Refletor Odontológico	S/Modelo	Quality Robust	Unid.	1				
Negatoscopio			Unid.	1				
Mesa Ginecologica			Unid.	1				
Fotopilimerizador Odontológico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	Quality	Unid.	1				
Caneta de Baixa rotacao	S/Modelo	DX	Unid.	1				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 300

Caneta de Alta Rotacao	S/Modelo	DX	Unid.	1				
Micromotor	S/Modelo	DX	Unid.	1				
Amalgamador Odontologico	S/Modelo	DX	Unid.	1				
Balanca Adulto	Adulto	Filizola	Unid.	1				
Balanca Pediatrica	Pediatrico	Welmy	Unid.	1				
Balanca Portatil Digital	Digital	Plenna	Unid.	1				
Bisturi Eletrico	Eletrico	Eletrocauterio	Unid.	1				
Esfignomanometro Completo C/ Estetoscopio	Mixalloy	Rhos	Unid.	1				
Autoclave 12 Lit' s	Aneroeide	Eternum	Unid.	1				
Detector Fetal	Aneroeide	Premium	Unid.	1				
Foco De Luz Com Regulagem	Aneroeide	Eternum	Unid.	1				
Molcho Giratorio c/ suspensão a gas	Aneroeide	Bic	Unid.	1				
PSF CAXITO								
Ultrassom Odontologico	S/Modelo	ALT	Unid.	1				
Autoclave		ALT	Unid.	1				
Raio-X Odontologico		Procion	Unid.	1				
Cadeira Odontologica		Pallas	Unid.	1				
Compressor Odontologico		Schulter	Unid.	1				
Refletor Odontologico		Pallas	Unid.	1				
Fotopilimerizador odontologico	MTL2	Schulter	Unid.	1				
Cuspideira Odontologica		Pallas	Unid.	1				
Amalgamador Odontologico	Cmix	Ecel	Unid.	1				
Mocho		Pallas	Unid.	1				
Caneta de Baixa Rotacao	DXCA4490		Unid.	1				
Caneta de Alta Rotação	D700CE		Unid.	1				
Micromotor	D1501 - 001293	S/marca - Dabi Atlante	Unid.	2				
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Coluna	Unitec	Unid.	2				
Aparelho de Pressao Completo Infantil	Adulta	Balmak	Unid.	1				
Aparelho de Pressao Completo Adulto	Pediatrica	Welmy	Unid.	1				
Aparelho de Pressao Completo Infantil	Simplex	Gnatus	Unid.	1				
Balanca AntopometricaAdulto	S-Modelo	Weg	Unid.	1				
Balanca AntopometricaAdulto	Lince	Gnatus	Unid.	1				
Foco Clinico	Md 700	Microem	Unid.	2				
Mesa Ginecologica	Cz	Olidef	Unid.	1				
Nebulizador	S-Modelo	S/Marca	Unid,	1				
Negatoscopio	Plus 600	Gnatus	Unid.	1				
Suporte de Braço	Artus	Gnatus	Unid.	1				
PSF CIDADE NOVA								
Raio-X Odontologico		Procion	Unid.	1				
Caneta de Baixa rotação		DX Intra	Unid.	1				
Caneta de Alta Rotação		DX Mini	Unid.	1				
Micromotor		DX	Unid.	1				
Kart Odontologico		Gnatus	Unid.	1				
Foco Odontologico		Gnatus	Unid.	1				
Cuspideira Odontologica		Gnatus	Unid.	1				
Ultrassom		Scarlet Jet	Unid,	1				
Amalgamador	Mecanica	S/Marca	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Adulto	Md 1000	Medicate	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Adulto	1 Corpo	S/Marca	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Infantil	S-Modelo	Ng	Unid.	2				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº **2795**

Rubrica _____ Fls.: **301**

Aparelho de Pressão Adulto	Lince	Gnatus	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Adulto	Eletrocauterio	Ema	Unid.	2				
Balanca Eletronica	Dm 406b	Mega	Unid.	1				
Balanca Antropometrica Adulto	S/Modelo	Aspecto	Unid.	1				
Cadeira Odontologica	S/Modelo	Aspecto	Unid.	1				
Compressor Odontologico	S/Modelo	Helter	Unid.	1				
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	Slm	Unid.	1				
Detector Fetal	S/Modelo	Medcat	Unid.	1				
Autoclave	S/Modelo	Ema	Unid.	1				
Foco Clinico	S/Modelo	Helter	Unid.	3				
Fotopolimerizador	S/Modelo	Mixalloy	Unid.	1				
Kart Odontologico	S/Modelo	Procion	Unid.	1				
Mesa De Parto	S/Modelo	Sercon	Unid.	1				
Nebulizador	S/Modelo	Pallas	Unid.	1				
Negatoscopio	S/Modelo	Vh	Unid.	1				
Otoscopia	S/Modelo	Pallas	Unid.	1				
Refletor	S/Modelo	Schultz	Unid.	1				
PSF COQUEIRO								
Kart Odontologico	S/Modelo	Medeoco	Unid.	1				
Foco Odontologico	S/Modelo	Medeoco	Unid.	1				
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	Medeoco	Unid.	1				
Micromotor			Unid.	1				
Bisturi Eletrico	S/Modelo	Alt	Unid.	1				
Detector Fetal	Branco	Marca	Unid.	1				
Foco de Luz, Com haste Flexivel	S/Modelo	Alt	Unid.	1				
Mesa Ginecologica com 3 Gavetas E 2 Portas	S/Modelo	Ramaza	Unid.	1				
Mocho Estofado C/ regulagem de Rosca	Eletronica	Welmy	Unid.	1				
Negatoscopio	Digital	Plenna	Unid.	1				
Nebulizador Corn Duas Saidas N° 10106355	S/Modelo	Premium	Unid.	1				
Aparelho de Eletrocardiografo	Portatil	Plenna	Unid.	1				
Mocho Com Assento Regulavel Corn Rosca	S/Modelo	Gtech	Unid.	1				
Amalgamador Odontologico	S/Modelo	Rhos	Unid.	1				
Aparelho Para Raio X Odontologico	Md700	Microem	Unid.	1				
Autoclave Litros N° 120408	Md406b	Med Mega	Unid.	1				
Cadeira Odontologica	S/Modelo	Medeoco	Unid.	1				
Camara Escura	Infantil	Premium	Unid.	1				
Caneta de Alta Rotacao	S/Modelo	Rhos	Unid.	1				
Compressor Odontologico	S/Modelo	Rhos	Unid.	1				
Fotopolimerizador	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Mocho Odontologico Giratorio Corn Assento Estofado em courvin	S/Modelo	Rhos	Unid.	1				
Ultrassom Odontologico N°49682	S/Modelo	Kondentech	Unid.	1				
Balanca Antropometrica Serie 27944	S/Modelo	Procion	Unid.	1				
Balança Pediatrica	S/Modelo	Pallas	Unid.	1				
Balança Portatil	S/Modelo	Pallas	Unid.	1				
Esfigmomanometro Corn Estetoscopia	S/Modelo	Schutz	Unid.	3				
PSF FAZENDA BRASIL								
Kart Odontologico	S/Modelo	Pallas	Unid.	1				
Foco Odontologico	S/Modelo	Pallas	Unid.	1				
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	Pallas	Unid.	1				
Balanca de Pe	Emitter	Chuster	Unid.	1				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 302

ESFIGNOMANOMETRO COMP, C/ ESTETOSCOPIO	S/Modelo	Rhos	UNID	3				
Negatoscopio	Ko Nopp	Konex	Unid.	1				
Sonar Portatil	S/Modelo	Alt	Unid.	1				
Sonar Portatil	Manual	Welmy	Unid.	1				
Termometro Digital	Pediatrica	Welmy	Unid.	2				
Esfignomanometro Completo C/ Estetoscopio	Adulto	Gtech	Unid.	2				
Otoscopia	S/Modelo	Schutz	Unid.	1				
Foco Auxiliar	S/Modelo	Cristofoli	Unid.	2				
Mesa Ginecologica Revestida De Mdf Com 2 Portas E 4 gavetas com estofado	S/Modelo	Pallas	Unid.	1				
Mocho Odontologico Com Estofado Cinza Com Suspensao a gas	S/Modelo	Pallas	Unid.	1				
Amalgamador Odontologico	CI K50	Condortec	Unid.	1				
Aparelho Para Raio X Odontologico	S/Modelo	S/ Marca	Unid.	1				
Cadeira Odontologiia	Digital	Plenna	Unid.	1				
Caneta Alta Rotação	S/Modelo	Emay	Unid.	1				
Compressor Odontologica	Aneroiide	Gtech	Unid.	1				
Fotopolimerizador	S/Modelo	Medcat	Unid.	1				
Mocho Odontologico Giratorio Com Assento Estofado Em courvin	Pediatrica	Welmy	Unid.	1				
Negatoscopio Odontologico	S/Modelo	Emay	Unid.	1				
Ultrassom Odontologico 49683	S/Modelo	Aspecto	Unid.	1				
Balanca Antopometri a Adulto	S/Modelo	Md	Unid.	1				
Balança Antopometrica Adulto	Df400	Medped	Unid.	1				
PSF GAVIOES								
Kart Odontologico	S/Modelo	Balmak	Unid.	1				
Foco Odontologico	S/Modelo	Balmak	Unid.	1				
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	- Balmak	Unid.	1				
Esfignomanometro C/ Esteroscopia	S/Modelo	Ng	Unid.	1				
Compressor Odontologico	302h	Gowllands	Unid.	1				
Autoclave Com Capacidade De 12 Litros	Manual	Balmak	Unid.	1				
Cadeira Odontologica	Manual	Balmak	Unid.	1				
Caneta de Alta Rotação	S/Modelo	S/ Marca	Unid.	1				
Fotopolimerizador	S/Modelo	Md	Unid.	1				
Mocho Odontologico giratorio	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1				
Balanca Portatil	S/Modelo	Ng	Unid.	1				
Eletrocauterio	S/Modelo	Prociom	Unid.	1				
Esfignomanometro c/ estetoscopia	S/Modelo	Schultz	Unid.	4				
Nebulizador Com Duas Saidas	S/Modelo	Fanem	Unid.	1				
Balança	Adulto	Premium	Unid.	1				
Eletrocardiografo de Traçado Permanente De Alta Qualidade 3 canais E12 derivações, bateria, pilha e rede	S/Modelo	Medpej	Unid.	1				
Foco de Luz, Em Aço com Haste Flexível	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1				
Laringoscopia C/ 4 lamina	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1				
Monitor Fetal, Com Controle Regulavel	S/Modelo	Premium	Unid.	1				
Negatoscopio	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1				
Otoscopia	S/Modelo	Cristofoli	Unid.	1				
PSF IMBAU								
Kart Odontologico	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1				
Foco Odontologico	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1				
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 303

Caneta de Alta Rotação	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Caneta de Baixa Rotação	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Micromotor	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Balança Antropométrica Adulto	S/Modelo	S/ Marca	Unid.	1				
Balança Antropométrica Pediátrica	Aneróide	Eternum	Unid.	1				
Foco Auxiliar Com Regulagem	Coluna	Unitec	Unid.	1				
Laringoscópio C/ Cabo Em Metal	Pediátrica	Lc	Unid.	1				
Mocho Odontológico Corn Suspensão a gás	Adulta	Filizola	Unid.	1				
Ostoscópio	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1				
Raio X Odontológico	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1				
Compressor de Ar Odontológico	315 Se	Fanem	Unid.	1				
Estufa Para Frios Com Termômetro	S/Modelo	S-Marca	Unid.	1				
Esfigmomanômetro Adulto Completo, com Estetoscópio	S/Modelo	Gnatus	Unid.	3				
Foco Auxiliar Corn Braço Ajustável	S-Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Cadeira Odontológica	S-Modelo	Gnatus	Unid.	1				
Caneta de Alta Rotação Odontológica	Md 1000	Dorja	Unid.	20				
Esfigmomanômetro c/ Estetoscópio	I Corpo	S/Marca	Unid.	1				
Mocho corn Suspensão A Gás	Be 3600	Gnatus	Unid.	1				
Autoclave 12 Litros	S/Modelo	Alt	Unid.	1				
Nebulizador N° 101063654	S/Modelo	Premium	Unid.	1				
PSF JUTURNAIBA								
Foco Odontológico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Completo Infantil	S/Modelo	Medpen	Unid.	2				
Aparelho de Pressão Completo Adulto	S/Modelo	Aspecto	Unid.	1				
Balança Antropométrica Eletrônica	S/Modelo	Aspectos	Unid.	1				
Balança Antropométrica Adulto	S/Modelo	Slm	Unid.	1				
Cadeira Odontológica	S/Modelo	Ramuza	Unid.	1				
Cuspideira Odontológica	S/Modelo	Helter	Unid.	1				
Compressor Odontológica	S/Modelo	Emay	Unid.	1				
Foco Clínico	Eletrocauterio	Emay	Unid.	1				
Kart Odontológico	S/Modelo	Welmy	Unid.	1				
Mesa Ginecológica	S/Modelo	Medicate	Unid.	1				
Mocha Odontológico	S/Modelo	Vibramat	Unid.	1				
Nebulizador	S/Modelo	Procion	Unid.	1				
Negatoscópio	S/Modelo	Vh	Unid.	1				
Refletor Odontológico	S/Modelo	Pallas	Unid.	1				
PSF MATO ALTO								
Cadeira Odontológica	s/Modelo	Pallas	Unid.	1				
Kart Odontológico	S/Modelo	Pallas	Unid.	1				
Foco Odontológico	S/Modelo	Pallas	Unid.	1				
Cuspideira Odontológica	S/Modelo	Pallas	Unid.	1				
Autoclave 12 Litros	S/Modelo	S/ Marca	Unid.	1				
Esfigmomanômetro com Estetoscópio	S/Modelo	Alt	Unid.	1				
Detector Fetal	S/Modelo	S/ Marca	Unid.	1				
Foco De Luz, Com Haste Flexível	S/Modelo	Alt	Unid.	1				
Mesa Ginecológica Corn 3 Gavetas E 2 Portas	S/Modelo	Premium	Unid.	1				
Negatoscópio	Aneróide	Bd	Unid.	1				
Balança Antropométrica Adulto Série 21941	Aneróide	Premium	Unid.	1				
Mocho C/ Regulagem	Aneróide	Eternum	Unid.	1				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 304

Eletrcardiografo de Tracado Permanente de Alta Qualidade 3 canais e 12 derivações	Welmy	Unid.	Unid.	1				
Bisturi Eletrico	Pediatrica	Balmak	Unid.	1				
Balanca Pediatrica eletronica 41965	S-Modelo	S-Marca	Unid.	1				
Nebulizador 10106358	Md 1000	Dorja	Unid.	1				
Amalgamador Odontologico	1 Corpo	S/Marca	Unid.	1				
Aparelho Para Raio X Odontologico	S/Modelo	Premium	Unid.	1				
Camara Escura	S/Modelo	Emay	Unid.	1				
Caneta de Alta Rotação Odontologica	S/Modelo	Ramuza	Unid.	1				
Compressor Odontologico	S/Modelo	Premium	Unid.	1				
Fotopolimerizador odontologico	S/Modelo	Konex	Unid.	1				
Mocho CI/Suspensão A Gas C/ Assento e Encosto Revestido em courvin	S/Modelo	Medjep	Unid.	1				
Aparelho de Ultrasson odontologica 44686	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Esfignomanometro adulto Completo	S/Modelo	Med Mega	Unid.	1				
PSF PIRINEUS								
Esfignomanometro completo			Unid.	1				
Aparelho de Pressao Completo Adulto	S/Modelo	W elchallyn	Unid.	1				
Aparelho de Pressao Completo Infantil	Pediatrica	Welmy	Unid.	1				
Aparelho de Pressao Completo Infantil	S/Modelo	Emay	Unid.	1				
Balanca Eletronica D igital	S/Modelo	Emay	Unid.	1				
Balanca Antopometrica Pediatrica	S/Modelo	Medicate	Unid.	1				
Mesa Ginecolagica	S/Modelo	Mi xalloy Xm	Unid.	1				
Nebulizador	S/Modelo	Ultramat 2	Unid.	1				
Negatoscopio	S/Modelo	Procion	Unid.	1				
Estetoscopio	S/Modelo	Alt	Unid.	1				
Aparelho de Eletrocadiografo	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1				
PSF VARGINHA								
Caneta de Baixa Rotação	Kayo	S/Marca	Unid.	1				
Caneta de Alta Rotação	Extra - Torque 605		Unid.	2				
Micromotor		S/Marca	Unid.	1				
Foco odontologico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Balanca Antopometrica Adulto Digital	S/Modelo	Olsen	Unid.	1				
Esfignomanometro completo	Emitter	Kondentech	Unid.	3				
Negatoscopio	S/Modelo	Olsen	Unid.	1				
Foco Auxiliar Com regulagem	Konopp	Konex	Unid.	1				
Mesa Ginecolagica estofada Em Courvin	Scaler	Vet	Unid.	1				
Monitor Fetal Portatil	Pediatrico	Premium	Unid.	1				
Otoscopia	Neurooaussi	Nerodym	Unid.	1				
Balanca Antopometria Digital Adulto	Sonopulse	Ruby Line Unid.	Unid.	1				
Aparelho de Eletrocadiograma	S/Modelo	Welmy	Unid.	1				
Eletrocauterio	Pediatrica	Welmy	Unid.	1				
Nebulizador	Digital	Plenna	Unid.	1				
Amalgamador Odontologico	Adulto	Premium	Unid.	1				
Amalgamador Odontologico	Adulto	Premium	Unid.	1				
Aparelho Para Raio X 00814120009-B	S/Modelo	Slm	Unid.	1				
Autoclave 12 Litrls	Pediatrica	Welmy	Unid.	1				
Cadeira odontolOgica	Eletrocauterio	Emay	Unid.	1				
Caneta de Alta Rotação	Ex-03	Emay	Unid.	1				
Compressor Odontologico	Anerioide	Premium	Unid.	1				
Fotopolimerizado Odontologico	S/Modelo	Medjep	Unid.	1				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 305

Mocho Odontologico Giratorio Com Assento Estofado Em courvin	S/Modelo	Md	Unid.	1				
Negatoscopio odontologico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Aparelho De ultrassom Odontologico	Dm 410	Medmega	Unid.	1				
Esignomanometro Completo Adulto	S/Modelo	W elchally	Unid.	1				
Aparelho de Corrente Aussie	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Aparelho Corrente multifrequencia	S/Modelo	Rhos	Unid.	1				
UBS BOQUEIRAO								
Caneta de Baixa Rotação	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Caneta de Alta Rotação	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Micromotor	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Foco odontológico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Balança Antropometrica Analogica 150kg	S/Modelo	Alt	Unid.	2				
Balanca Analogica 16kg	S/Modelo	Alt	Unid.	1				
Balanca Portatil	S/Modelo	Icamo	Unid.	1				
Esignomanometro adulto com Estetoscopio	S/Modelo	Rhos	Unid.	1				
Esignomanometro adulto com Estetoscopio	S/Modelo	Vibramat	Unid.	1				
Negatoscopio	S/Modelo	Procion	Unid.	1				
Balança Pediatrica diigital 15kg	S/Modelo	Kayo	Unid.	1				
Bisturi Eletrico	S/Modelo	Fenix	Unid.	1				
Aparelho de Eletrocardiografo	S/Modelo	Kayo	Unid.	1				
Aparelho de Pressao Completo Adulto	S/Modelo	Alt	Unid.	2				
Foco de Luz, em aço com Hastes Ajustaveis	S/Modelo	Alt	Unid.	1				
Laringoscopia com 4 Laminas	Konopp	Konex	Unid.	1				
Mesa Ginecologica em Metal Com Colchao	Ortusonic	Ortus	Unid.	1				
Monitor Fetal	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Otoscopio	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Mesa Ginecologica em Estrutura de Metal	Pediatrica	Welmy	Unid.	1				
Negatoscopio	R 110	Welmy	Unid.	1				
Foco Auxiliar Com braço Ajustavel	Aneroide	Bic	Unid.	1				
Autoclave Horizontal 12 Litros	Aneroide	Eternum	Unid.	1				
Estufa Com Termostato	Aneroide	Solidor	Unid.	1				
Mocho Com Suspensão a Gas Estofado Em Courvin	Aneroide	Bd	Unid.	1				
Amalgamador Odontologico	Aneroide	Etemum	Unid.	1				
Aparelho Para Raio X Odontologico	Aneroide	Bd	Unid.	1				
Cadeira Odontologico	Aneroide	Heidji	Unid.	1				
Camara Escura Odontologico	Aneroide	Certified	Unid.	1				
Caneta de Alta Rotação	Aneroide	Eternum	Unid.	3				
Fotopolimerizador Odontologico	Adulta	Filizola	Unid.	1				
Macho Odontologico giratório	Pediatrica	Filizola	Unid.	1				
Negatoscopio	Mecanica	S-Marca	Unid.	1				
Ultrassom Odontologico	S/Modelo	Nebular	Unid.	1				
PSF CENTRO								
Foco odontologico	Dent Med		Unid.	1				
Foco Clinico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Mesa Ginecologica	Aneroide	Eternum	Unid.	1				
Balanca Eletronica	Aneroide	Solidor	Unid.	1				
Balanca Antopometrica Adulto	Aneroide	Premium	Unid.	1				
Aparelho de Pressao Completo Infantil	Pm-60	Mindray	Unid.	1				
Aparelho de Pressao Completo Infantil	S/Modelo	Takaoca	Unid.	3				
Aparelho de Pressao Completo Adulto	S/Modelo	Olsen	Unid.	1				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 306

Aparelho de Pressao Completo Infantil	211	Bionet	Unid.	2				
Aparelho de Pressao Completo Adulto	S/Modelo	Shuster	Unid.	2				
Aparelho de Pressao Completo Adulto	211	Ecel	Unid.	1				
UBS VARGEM GRANDE								
Aparelho de Eletrocardiografo			Unid.	1				
Foco De Luz, Em Aco Corn Hastes Ajustaveis			Unid.	1				
Laringoscopia			Unid.	1				
Mesa Ginecologica Em Metal Com Colchao			Unid.	1				
Monitor Fetal			Unid.	1				
Otoscopia			Unid.	1				
Negatoscdpio			Unid.	1				
Foco Auxiliar Com Bract) Ajustavel			Unid.	1				
Aparelho de Pressao Completo Infantil	Ec Max	Ecel	Unid.	1				
Aparelho de Pressao Completo Adulto	S/Modelo	Balmak	Unid.	1				
Aparelho de Pressao Completo Adulto	Dm 520	Med Mega	Unid.	1				
Balança Antopometrica	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Balança Antopornetrica	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Mesa Ginecologica	S/Modelo	Welmer	Unid.	1				
Nebulizador	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Negatoscopia	S/Modelo	Premium	Unid.	2				
SAMU								
Desfibrilador	Dea		Unid.	4				
Glicosimetro ap — hgt			Unid.	4				
Aparelho de Pressao Adulto Completo	110m	Walmer	Unid.	4				
Aparelho de Pressao Infantil Completo	R-109	Walmer	Unid.	4				
Aparelho de PressaoAdulto Obeso	Md 1000	S/Marca	Unid.	4				
Oximetro	S/Modelo	Premium	Unid.	4				
PSF CAMBUCAIS								
Mocho	Atl	S/Marca	Unid.	1				
Kart	Atenas	S/Marca	Unid.	1				
Cuspideira	Atenas	S/Marca	Unid.	1				
Foco odontologico	Atenas		Unid.	1				
Cadeira Odontologica	Atenas	S/Marca	Unid.	1				
Autoclave	70x	S/Marca	Unid.	1				
Compressor Odontologico	Atenas	S/Marca	Unid.	1				
Autoclave Odontologico	Atenas	S/Marca	Unid.	1				
Amalgamador	Atenas	S/Marca	Unid.	1				
Balança Analogica adulto	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Dectetor Fetal	S/Modelo	Schultz	Unid.	1				
Foco Auxiliar	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Mesa Ginecologica patrimonio 32803	S/Modelo	S/Marca	Unid.	3				
Balança Pediatrica	S/Modelo	Alt	Unid.	2				
Maca	S/Modelo	S/Marca	Unid.	3				
Aparelho de Pressao com Estetoscopia	Dm 520	Medmega	Unid.	5				
PSF BIQUINHA								
Caneta de Alta Rotação	- CLV, -Extra Torque 605, - Mega Torque	Kayo	Unid.	3				
Caneta de Baixa Rotação		Gnatus	Unid.	1				
Micromotor		Gnatus	Unid.	1				
Mocho		Gnatus	Unid.	1				
Fotopolimerizador		EC500	Unid.	1				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº **2795**

Rubrica _____ Fls.: **307**

Foco odontológico		Gnatus	Unid.	1				
Foco Clinico			Unid.	1				
Balança Digital Adulto	S/Modelo	Alt	Unid.	1				
Balanca Pediatrica	S/Modelo	Alt	Unid.	1				
Nebulizador	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Aparelho de Pressão Aneroide	Dm 520	Medmega	Unid.	2				
Dectetor Fetal	S/Modelo	Schultz	Unid.	1				
Autoclave 211	70x	S/Marca	Unid.	1				
Cadeira Odontologica	Atenas	S/Marca	Unid.	1				
Raio X Odontológico	Aneroide	Bd	Unid.	1				
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	Slm	Unid.	1				
Foco Odontologico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Kart Odontologico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1				
Amalgamador Odontologico	Atenas	S/Marca	Unid.	1				
Compressor Odontologico	Atenas	S/Marca	Unid.	1				
Ultrassom	Tech	Escarlejet	Unid.	1				
Seladora	FM350 Plus	SelaPack	Unid.	1				

1 – PREÇO GLOBAL ESTIMADO

1.1 – O preço global ofertado é R\$ _____ (por extenso)

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Dados bancários:

Banco:

Conta corrente:

Agência:

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local e data)

Assinar e carimbar (Carimbo da empresa)

A proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 308

ANEXO II
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 71/2022 – FMS
VALOR MÁXIMO

ITEM	DESCRIÇÃO Contratação de empresa especializada em serviços de gestão técnica de engenharia clinica hospitalar	MENSAL	12 MESES
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos de saúde pública (engenharia clínica).	R\$ 97.883,30	R\$ 1.174.599,60
2	Prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de saúde pública (engenharia clínica)	R\$ 154.176,30	R\$ 462.528,90
3	Prestação de serviços de manutenção preventiva e de manutenção corretiva do gerador de energia elétrica trifásico 380KVA da plataforma automático, modelo Kayama K3800 OPSP3	R\$ 3.586,67	R\$ 43.040,04
TOTAL			R\$ 1.680.168,54

DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	Unid.	QTD	Prev Unit	Prev Total	Corret Unit	Corret Total
ODONTOMOVEL								
caneta de baixa rotação			Unid.	1	124,45	124,45	201,45	201,45
Caneta de Alta Rotação			Unid.	1	113,95	113,95	180,45	180,45
Refletor odontologico			Unid.	1	69,50	69,50	122,00	122,00
Micromotor			Unid.	1	103,45	103,45	159,45	159,45
Amalgamador Odontologico	Mixalloy	Rhos	Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00
Cadeira Odontologica	S/Modelo	Rhos	Unid.	1	312,50	312,50	393,00	393,00
Compressor Odontologico	Cj6=Bpi	Chiaperini	Unid.	1	124,50	124,50	198,00	198,00
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	Rhos	Unid.	1	72,00	72,00	135,00	135,00
Mocho Odontologico	S/Modelo	Rhos	Unid.	1	62,50	62,50	108,00	108,00
Fotopolimerizador Odontologico	Lux li	Rhos	Unid.	1	124,00	124,00	183,50	183,50
Kart Odontologico	S/Modelo	Rhos	Unid.	1	84,50	84,50	147,50	147,50
Raio X Odontologico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	173,00	173,00	281,50	281,50
Aparelho de Ultrassonografia Odontologico	Scarber Jr	K ondortec	Unid.	1	174,50	174,50	290,00	290,00
CAPS								
Caneta de Baixa Rotação			Unid.	1	124,45	124,45	201,45	201,45
Caneta de Alta Rotação			Unid.	1	113,50	113,50	180,00	180,00
Micromotor			Unid.	1	103,45	103,45	159,45	159,45
Refletor odontologico			Unid.	1	69,50	69,50	122,00	122,00
Agitador Kline — Laboraterio	S/Modelo	Benfer	Unid.	1	79,50	79,50	142,50	142,50
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Aneroide	Unitec	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressão Completo Infantil	Aneroide	Bd	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressão Completo Infantil	Aneroide	Heidji	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Balanca Antopometrica Adulto	S/Modelo	Filizola	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balanca Antopometrica Adulto	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
POLICLINICA AGNALDO DE MORAES								
Balanca Antopomtrica Adulta	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Banho Maria — LaboratOrio	Be 3100	Bio Eng	Unid.	1	45,00	45,00	69,50	69,50
Cadeira OftalmolOgica	S/Modelo	Igal	Unid.	1	174,50	174,50	297,00	297,00
Centrifuga — Laboratorio	Be 5100	Bio Eng	Unid.	1	178,50	178,50	280,00	280,00
Contador de CeluLls — LaboratOrio	Be 1001	Bio Eng	Unid.	1	115,50	115,50	168,00	168,00
Estabilizador	Office	Force Line	Unid.	1	111,00	111,00	163,50	163,50
Estabilizador	Micro	Televolt	Unid.	1	111,00	111,00	163,50	163,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 309

Autoclave 12 Litros	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	189,00	189,00	311,50	311,50
Lesômetro — Oftalmológico	S/Modelo	Iname	Unid.	1	168,00	168,00	276,50	276,50
Microscopio — Laboratório	Cba	Olimpus	Unid.	1	228,00	228,00	326,00	326,00
Microscopio — Laboratório	Eclipssee E 200	Nikon	Unid.	1	228,00	228,00	326,00	326,00
Negatoscopio	2 Corpos	S/Marca	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Refrator — Oftalmológico	Greens	Igal	Unid.	1	111,50	111,50	206,00	206,00
Retinoscópio Oftalmológico	L 4110	Iname	Unid.	1	124,00	124,00	232,50	232,50
Oftalmoscópio — Oftalmológico	Vista	Kuler	Unid.	1	116,00	116,00	210,50	210,50
Timer contador de células sanguíneas laboratório	S/Modelo	Kacil	Unid.	1	106,00	106,00	207,50	207,50
Tonometro	Aplanation	Iname	Unid.	1	61,00	61,00	113,50	113,50
Amalgamado odontologico	Ultramat 2	Sdi	Unid.	1	45,00	45,00	73,00	73,00
Aparelho de Pressão Adulto	Aneroide	Eternun	Unid.	11	23,50	258,50	41,00	451,00
Aparelho de Pressão Completo Infantil	Aneroide	Wan Med	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
aparelho de autoclave 12L Sb	Aneroide	Bic	UNID	1	189,00	189,00	311,50	311,50
Aparelho de Pres ao Adulto	121 Sb	Icamo	Unid.	10	23,50	235,00	41,00	410,00
Balanca Antopométrica Pediatrica	S/Modelo	Arja	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balanca Antopométrica Adulta	S/Modelo	Filizola	Unid.	4	68,50	274,00	121,00	484,00
Bisturi Elettrico	S/Modelo	Medcir	Unid.	1	243,00	243,00	344,50	344,50
Detector Fetal	Md 1000	Microem	Unid.	4	85,00	340,00	144,50	578,00
Foco Clínico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	5	125,50	627,50	234,00	1.170,00
Foco Auxiliar	Oxy Log 300	Drager	Unid.	1	76,50	76,50	136,00	136,00
Mesa Ginecológica	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	140,00	140,00	273,00	273,00
Negatoscópio	2 Corpo	S/Marca	Unid.	2	34,50	69,00	52,00	104,00
Negatoscópio	2 Corpo	Bern	Unid.	1	34,50	34,50	52,00	52,00
Negatoscópio	1 Corpo	S/Marca	Unid.	3	34,50	103,50	52,00	156,00
Otoscopio	S/Modelo	Kole	Unid.	1	35,50	35,50	49,50	49,50
Otoscópio	S/Modelo	Ng	Unid.	1	35,50	35,50	49,50	49,50
Aparelho de Pressão Completo Infantil	Aneroide	Bd	Unid.	11	23,50	258,50	41,00	451,00
Aparelho de Pressão Completo Infantil	Aneroide	Unitec	Unid.	6	23,50	141,00	41,00	246,00
Aparelho de Auto lave	B 100	Baumer	Unid.	1	1.011,50	1.011,50	1.956,50	1.956,50
Seladora	Medic Line	Sulpack	Unid.	1	88,00	88,00	116,00	116,00
Seladora	S/Modelo	S/ Marca	Unid.	1	88,00	88,00	116,00	116,00
Banho de Parafina — Fisioterapia	S/Modelo	Carci	Unid.	1	45,00	45,00	69,50	69,50
Bicicleta Ergométrica— Fisioterapia	Eb 200	Uni House	Unid.	1	214,00	214,00	305,00	305,00
Cadeira de Esforço — Fisioterapia	S/Modelo	Carci	Unid.	1	264,00	264,00	509,00	509,00
Diadinamic — Fisioterapia	Dyadinaction	Kw	Unid.	1	147,50	147,50	228,00	228,00
Diadinamic — Fisicterapia	Etm 901	Kld	Unid.	1	147,50	147,50	228,00	228,00
Forno de Bier — Fisioterapia	_S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	75,50	75,50	135,00	135,00
Forno de Bier — Fisioterapia	S/Modelo	Carci	Unid.	1	75,50	75,50	135,00	135,00
Aparelho de Infravermelho — Fisioterapia	S/Modelo	Carci	Unid.	2	108,50	217,00	171,50	343,00
Aparelho de Infravermelho — Fisioterapia	S/Modelo	Bioset	Unid.	1	108,50	108,50	171,50	171,50
Laser — Fisioterapia	Laser Pulse	Ibramed	Unid.	1	153,00	153,00	261,50	261,50
Laser — Fisioterapia	Laser Special	Ibramed	Unid.	1	153,00	153,00	261,50	261,50
Microondas — Fisioterapia	Mw 893	Biosistemas	Unid.	1	198,00	198,00	327,50	327,50
Nebulizador	Respiramax	Ns	Unid.	1	54,00	54,00	92,50	92,50
NegatoscOpio	1 Corpo	Equimd	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Ondas Curtas — Fisioterapia	200	Diatermamax	Unid.	1	107,50	107,50	202,00	202,00
Ondas Curtas — Fis oterapia	Diatarmedz	Carci	Unid.	1	107,50	107,50	202,00	202,00
Tens -Fisioterapia	Physotonus li	Bioset	Unid.	1	83,75	83,75	152,00	152,00
Tens — Fisioterapia	Neurodyn	, Ibramed	Unid.	1	83,75	83,75	152,00	152,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 310

Tens — Fisioterapia	Neurodyn lii	Ibramed	Unid.	2	83,75	167,50	152,00	304,00
Tens — Fisioterapia	Neurol 4c	Ibramed	Unid.	6	83,75	502,50	152,00	912,00
Aparelho de Eletrocardiografo — Fisioterapia	Bionet	Cardiocare	Unid.	3	330,50	991,50	509,00	1.527,00
Aparelho de Ultrassom — Fisioterapia	Sonomed	Carci	Unid.	2	125,50	251,00	192,00	384,00
Aparelho de Ultrassom — Fisioterapia	Sono Comp	Ibramed	Unid.	1	125,50	125,50	192,00	192,00
Aparelho de Ultrassom — Fisioterapia	Sonopulse	Ibramed	Unid.	1	125,50	125,50	192,00	192,00
Agitador — Laboratorio	Be 3600	Bio Eng	Unid.	1	155,25	155,25	244,50	244,50
Agitador — Laboratorio	Bak 250	Benfer	Unid.	1	155,25	155,25	244,50	244,50
Analizador de Liquidos — Laboratorio	Sb-190	Celm	Unid.	1	124,75	124,75	214,00	214,00
Analizador de Liquidos — Laboratorio	Drake	Quicklab	Unid.	1	124,75	124,75	214,00	214,00
Analizador de Eletrolitos — Laborat6rio	Isilab	Drake	Unid.	1	138,75	138,75	228,00	228,00
Analizador de Gases — Laboratorio	Compact 1	Cauduro	Unid.	1	574,50	574,50	1.099,50	1.099,50
Analizador de Sangue — Laboratorio	Drake	Quicklab	Unid.	1	103,75	103,75	158,00	158,00
Banho Maria — laboratorio	102	Fanen	Unid.	1	44,00	44,00	68,50	68,50
Banho Maria — laboratorio	Bbm-500	Benfer	Unid.	1	45,00	45,00	69,50	69,50
Centrifuga — Laboratorio	Combate	Celm	Unid.	1	150,50	150,50	273,00	273,00
Centrifuga — Laboratorio	S/Modelo	Rde	Unid.	1	150,50	150,50	273,00	273,00
Contador de Celulas — Laboratorio	Ccs-02	Kacil	Unid.	1	301,00	301,00	528,50	528,50
Contador de Celulas — Laboratorio	Cp-2100	Phoenix	Unid.	1	301,00	301,00	528,50	528,50
Coulter Hematologico — Laborat6rio	T 890	Counter	Unid.	1	268,00	268,00	471,00	471,00
Deionizador — Laboratorio	S/Modelo	S-Marca	Unid.	1	94,75	94,75	156,00	156,00
Deionizador — Laboratorio	S/Modelo	Quimis	Unid.	1	94,75	94,75	156,00	156,00
Estabilizador — Laboratorio	S/Modelo	Net Station	Unid.	1	107,00	107,00	180,50	180,50
Estufa — Laboratóio	Orion	Fanen	Unid.	1	147,50	147,50	228,00	228,00
Homogenizador Laboratorio	Homolab	Bio Eng	Unid.	1	141,50	141,50	274,50	274,50
Micro Hematocrito— Laborat6rio	Dlun-5	Benfer	Unid.	1	150,00	150,00	283,00	283,00
Microscopio — Laboratório	Eclipse E200	Nikon	Unid.	1	105,50	105,50	179,00	179,00
Microscopio — Laboratório	Ys2	Nikon	Unid.	1	105,50	105,50	179,00	179,00
Maquina de Lavar Roupas — Lavanderia	Power Vision	Mamute	Unid.	1	657,00	657,00	1.206,50	1.206,50
Calandra de Passar Roupas — Lavanderia	S/Modelo	Maltec	Unid.	1	352,50	352,50	597,50	597,50
Maquina de Passar Roupas — Lavanderia	S-Modelo	Counter	Unid.	1	352,00	352,00	597,00	597,00
Maquina de Secar roupas — Lavanderia	Tm 2001	Suzuki	Unid.	1	387,50	387,50	667,50	667,50
Monitor Cardiaco	1200	Guthem	Unid.	7	622,00	4.354,00	832,00	5.824,00
Respirador Hospilar	S/Modelo	Leistung	Unid.	3	788,00	2.364,00	1.173,00	3.519,00
Ventilador Pulmonar	Rtr	Carmel	Unid.	1	705,00	705,00	1.009,50	1.009,50
Foco Intensificado De Luz	S/Modelo	S-Marca	Unid.	1	187,50	187,50	310,00	310,00
Aparelho de Pressão	Aneroide	Unitec	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Aneroide	Wan Med	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Aneroide	Unitec	Unid.	4	23,50	94,00	41,00	164,00
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Aneroide	Bic	Unid.	13	23,50	305,50	41,00	533,00
Aparelho de Pressão Completo Infantil	Aneroide	Heiidji	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressão Completo Infantil	Aneroide	Eternun	Unid.	5	23,50	117,50	41,00	205,00
Bomba Infusora de Seringa	670	Santronic	Unid.	1	274,00	274,00	340,50	340,50
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Coluna	Unietc	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aspirador Cirurgico	Ma-520	Ns	Unid.	1	171,75	171,75	264,50	264,50
Aspirador C iurgico	Aspira Max	Ns	Unid.	1	171,75	171,75	264,50	264,50
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Aneroide	Premium	Unid,	1	23,50	23,50	41,00	41,00
NegatoscOpio	Tres Corpos	S/Marca	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Balanca Pediatrica	Aneroide	Welmy	Unid.	1	33,50	33,50	51,00	51,00
Balanca Adulta eletronica	Aneroide	Balmak	Unid.	1	75,50	75,50	135,00	135,00
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Aneroide	Eternium	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00



Rubrica _____ Fls.: **311**

Aparelho de PressãoCompleto Infantil	Coluna	Unitec	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Negatoscopio	S/Modelo	S/Marca	Unid.	2	26,00	52,00	43,50	87,00
Foco Auxiliar	Fl 2000	Bulbos Ce	Unid.	1	105,00	105,00	164,50	164,50
Serra de Gesso	S/Modelo	Nevone	Unid.	1	153,00	153,00	258,00	258,00
Aspirador Cirurgico	A45	Olidef	Unid.	1	171,75	171,75	264,50	264,50
Balanca Antopometrica Pediatrica	Aneroide	Filizola	Unid.	2	68,50	137,00	121,00	242,00
Berço Aquecido	Ba 51 Ts	Olidef	Unid.	1	207,75	207,75	307,50	307,50
Berço Aquecido	S/Modelo	Matrix	Unid.	1	207,75	207,75	307,50	307,50
Berço Termico	S/Modelo	Baumer	Unid.	1	207,75	207,75	307,50	307,50
Mesa de Parto	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	191,00	191,00	313,50	313,50
Respirador Microprocessado	Atlanta	K.Takaoka	Unid.	2	998,00	1.996,00	1.593,00	3.186,00
Uci Berço Aquecido	51 A T S	Fanen	Unid.	1	207,25	207,25	307,00	307,00
Aparelho de Ultrassonografia	Logiq Book	Ge	Unid.	1	670,50	670,50	1.104,50	1.104,50
Aparelho de Eletrocaodiografo	Ecg 6	Ecafix	Unid.	6	240,00	1.440,00	327,50	1.965,00
Sonda Transdutora	3c-Rs	Ge	Unid.	1	176,50	176,50	299,00	299,00
Sonda Transdutora	81-Rs	Ge	Unid.	1	176,50	176,50	299,00	299,00
Cama Hospitalar Motorizada Com Suporte de Soro	Hc 100	Muka	Unid,	30	264,00	7.920,00	404,00	12.120,00
Processadora Ra o-X		Macrotec	Unid.	1	648,00	648,00	921,00	921,00
Coifa Cozinha			Unid.	1	315,00	315,00	420,00	420,00
Centrifuga - Laboratorio	K14-4000	Kasvi	Unid.	2	361,50	723,00	463,00	926,00
UPA 24HS								
Sonda Transdutora	E8-Rs	Ge	Unid.	1	176,50	176,50	299,00	299,00
Aparelho de Eletrocardiografo	Bnt-Eet	Lynx	Unid,	1	239,50	239,50	327,00	327,00
Aspirador Cirurgico	S/Modelo	Nevoni	Unid.	2	171,75	343,50	264,50	529,00
Aspirador Cirurgico	Dia Pump	Fanen	Unid.	1	171,75	171,75	264,50	264,50
Bomba Infusora	Mm101	Minimax	Unid.	2	281,00	562,00	354,50	709,00
Aparelho Cardioversor	Hs 03	Instramed	Unid.	1	433,00	433,00	541,50	541,50
Aparelho Cardioversor	Hs 02	Instramed	Unid.	1	233,00	233,00	341,50	341,50
Carro de Emergencia	S/Modelo	Emai	Unid.	2	417,00	834,00	452,00	904,00
Desfibrilador	Dx 10 Plus	Emai	Unid.	1	439,00	439,00	547,50	547,50
Aparelho de Eletrocardiografo	Ecg 6	Ecafix	Unid.	5	239,50	1.197,50	327,00	1.635,00
Foco Clinico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	125,50	125,50	234,00	234,00
Laringoscepio	Adulto	Oxigel	Unid.	1	27,00	27,00	37,50	37,50
Laringoscopia	Infantil	Missouri	Unid.	1	27,00	27,00	37,50	37,50
Monitor Cardiaco	Mx-10	Emay	Unid.	1	305,00	305,00	515,00	515,00
Negatoscopio	2 Corpo	S/Marca	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Oximetro — Sala Vermelha	Oxp 10	Emai	Unid.	4	145,00	580,00	204,50	818,00
Respirador	Vlp 4000p	Ventlogos	Unid.	1	496,50	496,50	640,00	640,00
Respirador	Vlp 4000	Ventlogos	Unid.	1	496,50	496,50	640,00	640,00
Respirador	Vlp 6000	Ventlogos	Unid.	1	496,50	496,50	640,00	640,00
Aparelho de Autoclave280	S/Modelo	Baumer	Unid.	2	721,00	1.442,00	1.375,50	2.751,00
Microprocessador Sala Vermelha	S/Modelo	Medpej	Unid.	1	219,50	219,50	342,00	342,00
Dectetor Fetal	S/Modelo	Medpej	Unid.	1	85,00	85,00	144,50	144,50
Foca Auxiliar	S/Modelo	Medpej	Unid.	1	76,50	76,50	136,00	136,00
Aspirador Infantil	S/Modelo	Fanem	Unid.	1	171,75	171,75	264,50	264,50
Cadioversor Bifasico	DEA	Intramed	Unid.	1	432,00	432,00	533,50	533,50
Eletrocardiografo	Plus	EDAN	Unid.	1	250,00	250,00	348,00	348,00
Monitor Multiparametro Modular		World Life	Unid.	2	604,50	1.209,00	797,00	1.594,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 312

Aspirador Portal'			Unid.	2	171,75	343,50	264,50	529,00
Oxímetro			Unid.	2	145,00	290,00	204,50	409,00
Aparelho de P.A			Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Glicosímetro			Unid.	2	47,50	95,00	65,00	130,00
Umidificador			Unid.	1	91,50	91,50	116,00	116,00
PSF ALDEIA VELHA								
Caneta de Baixa Rotação			Unid.	1	124,45	124,45	201,45	201,45
Caneta de Alta Rotação	S/Modelo	Enatus	Unid.	1	113,95	113,95	180,45	180,45
Micromotor			Unid.	1	103,45	103,45	159,45	159,45
Refletor odontológico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	69,50	69,50	72,00	72,00
Amalgamador Odontológico	Ultramat 2	S-Marca	Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00
Aparelho de Pressão completo Adulto	Aneróide	Bd	Unid.	2	23,50	47,00	41,00	82,00
Balança Eletrônica	Adulto	Filizola	Unid.	3	68,50	205,50	121,00	363,00
Balança Antropométrica Adulta	Pediátrica	Filizola	Unid.	3	68,50	205,50	121,00	363,00
Barra de Ar Comprimido	S-Modelo	S-Marca	Unid.	1	84,50	84,50	158,00	158,00
Cadeira Odontológica	Vectra	Gnatus	Unid.	1	312,50	312,50	393,00	393,00
Compressor Odontológico	Odontológico	Schultz	Unid.	1	124,50	124,50	198,00	198,00
Cuspideira Odontológica	Lince	Gnatus	Unid.	1	80,00	80,00	143,00	143,00
autoclave odontológico	315 Ad	Ads/Marca	Unid.	1	189,00	189,00	311,50	311,50
Foco Clínico	S-Modelo	S/Marca	Unid.	1	154,00	154,00	262,50	262,50
Fotopolimerizador	Lux li	Rhos	Unid.	1	124,00	124,00	183,50	183,50
Kart Odontológico	Lince	Gnatus	Unid.	1	84,50	84,50	147,50	147,50
Mesa Ginecológica	S-Modelo	S/Marca	Unid.	1	140,00	140,00	273,00	273,00
Negatoscópio	1 Corpo	S/Marca	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Refletor	Focal	Gnatus	Unid.	1	65,50	65,50	118,00	118,00
PSF BANANEIRAS								
Raio-X Odontológico	S/Modelo	Dint X70	Unid.	1	173,00	173,00	281,50	281,50
Cadeira Odontológica	S/Modelo	Quality Robust	Unid.	1	312,50	312,50	393,00	393,00
Compressor Odontológico	OGC	FIAC	Unid.	1	124,50	124,50	198,00	198,00
Refletor Odontológico	S/Modelo	Quality Robust	Unid.	1	69,50	69,50	122,00	122,00
Negatoscópio			Unid.	1	34,50	34,50	52,00	52,00
Mesa Ginecológica			Unid.	1	140,00	140,00	273,00	273,00
Fotopolimerizador Odontológico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	124,00	124,00	183,50	183,50
Cuspideira Odontológica	S/Modelo	Quality	Unid.	1	72,00	72,00	135,00	135,00
Caneta de Baixa rotação	S/Modelo	DX	Unid.	1	124,45	124,45	201,45	201,45
Caneta de Alta Rotação	S/Modelo	DX	Unid.	1	113,95	113,95	180,45	180,45
Micromotor	S/Modelo	DX	Unid.	1	103,45	103,45	159,45	159,45
Amalgamador Odontológico	S/Modelo	DX	Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00
Balança Adulto	Adulto	Filizola	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balança Pediátrica	Pediátrico	Welmy	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balança Portátil Digital	Digital	Plenna	Unid.	1	30,00	30,00	44,00	44,00
Bisturi Elétrico	Elétrico	Eletrocauterio	Unid.	1	193,00	193,00	294,50	294,50
Esfigmomanômetro Completo C/ Estetoscópio	Mixalloy	Rhos	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Autoclave 12 Lit' s	Aneróide	Eternum	Unid.	1	189,00	189,00	311,50	311,50
Detector Fetal	Aneróide	Premium	Unid.	1	85,00	85,00	144,50	144,50
Foco De Luz Com Regulagem	Aneróide	Eternum	Unid.	1	55,50	55,50	94,00	94,00
Molcho Giratório c/ suspensão a gás	Aneróide	Bic	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
PSF CAXITO								
Ultrassom Odontológico	S/Modelo	ALT	Unid.	1	218,00	218,00	319,50	319,50
Autoclave		ALT	Unid.	1	189,00	189,00	311,50	311,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 313

Raio-X Odontologico		Procion	Unid.	1	173,00	173,00	281,50	281,50
Cadeira Odontologica		Pallas	Unid.	1	312,50	312,50	393,00	393,00
Compressor Odontologico		Schulter	Unid.	1	124,50	124,50	198,00	198,00
Refletor Odontologico		Pallas	Unid.	1	69,50	69,50	122,00	122,00
Fotopilimerizador odontologico	MTL2	Schulter	Unid.	1	124,00	124,00	183,50	183,50
Cuspideira Odontologica		Pallas	Unid.	1	72,00	72,00	135,00	135,00
Amalgamador Odontologico	Cmix	Ecel	Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00
Mocho		Pallas	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Caneta de Baixa Rotacao	DXCA4490		Unid.	1	124,45	124,45	201,45	201,45
Caneta de Alta Rotação	D700CE		Unid.	1	113,95	113,95	180,45	180,45
Micromotor	D1501 - 001293	S/marca - Dabi Atlante	Unid.	2	103,45	206,90	159,45	318,90
Aparelho de Pressão Completo Adulto	Coluna	Unitec	Unid.	2	23,50	47,00	41,00	82,00
Aparelho de Pressao Completo Infantil	Adulta	Balmak	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressao Completo Adulto	Pediatrica	Welmy	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressao Completo Infantil	Simplex	Gnatus	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Balanca AntopometricaAdulto	S-Modelo	Weg	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balanca AntopometricaAdulto	Lince	Gnatus	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Foco Clinico	Md 700	Microem	Unid.	2	125,50	251,00	234,00	468,00
Mesa Ginecologica	Cz	Olidef	Unid.	1	140,00	140,00	273,00	273,00
Nebulizador	S-Modelo	S/Marca	Unid,	1	54,50	54,50	93,00	93,00
Negatoscopio	Plus 600	Gnatus	Unid.	1	39,00	39,00	56,50	56,50
Suporte de Braço	Artus	Gnatus	Unid.	1	16,00	16,00	26,50	26,50
PSF CIDADE NOVA								
Raio-X Odontologico		Procion	Unid.	1	173,00	173,00	281,50	281,50
Caneta de Baixa rotação		DX Intra	Unid.	1	124,45	124,45	201,45	201,45
Caneta de Alta Rotação		DX Mini	Unid.	1	113,95	113,95	180,45	180,45
Micromotor		DX	Unid.	1	103,45	103,45	159,45	159,45
Kart Odontologico		Gnatus	Unid.	1	84,50	84,50	147,50	147,50
Foco Odontologico		Gnatus	Unid.	1	113,50	113,50	162,50	162,50
Cuspideira Odontologica		Gnatus	Unid.	1	72,00	72,00	135,00	135,00
Ultrassom		Scarlet Jet	Unid,	1	218,00	218,00	319,50	319,50
Amalgamador	Mecanica	S/Marca	Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00
Aparelho de Pressão Adulto	Md 1000	Medicate	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressão Adulto	1 Corpo	S/Marca	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressão Infantil	S-Modelo	Ng	Unid.	2	23,50	47,00	41,00	82,00
Aparelho de Pressão Adulto	Lince	Gnatus	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressão Adulto	Eletrocauterio	Emay	Unid.	2	23,50	47,00	41,00	82,00
Balanca Eletronica	Dm 406b	Mega	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balanca Antopometrica Adulto	S/Modelo	Aspecto	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Cadeira Odontologica	S/Modelo	Aspecto	Unid.	1	312,50	312,50	393,00	393,00
Compressor Odontologico	S/Modelo	Helter	Unid.	1	124,50	124,50	198,00	198,00
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	Slm	Unid.	1	72,00	72,00	135,00	135,00
Detector Fetal	S/Modelo	Medcat	Unid.	1	85,00	85,00	144,50	144,50
Autoclave	S/Modelo	Emay	Unid,	1	189,00	189,00	311,50	311,50
Foco Clinico	S/Modelo	Helter	Unid.	3	125,50	376,50	234,00	702,00
Fotopolimerizador	S/Modelo	Mixalloy	Unid.	1	124,00	124,00	183,50	183,50
Kart Odontologico	S/Modelo	Procion	Unid.	1	84,50	84,50	147,50	147,50
Mesa De Parto	S/Modelo	Sercon	Unid,	1	178,75	178,75	289,00	289,00
Nebulizador	S/Modelo	Pallas	Unid.	1	54,50	54,50	93,00	93,00
Negatoscopio	S/Modelo	Vh	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 314

Otoscopio	S/Modelo	Pallas	Unid.	1	35,50	35,50	49,50	49,50
Refletor	S/Modelo	Schultz	Unid.	1	69,50	69,50	122,00	122,00
PSF COQUEIRO								
Kart Odontologico	S/Modelo	Medeoco	Unid.	1	84,50	84,50	147,50	147,50
Foco Odontologico	S/Modelo	Medeoco	Unid.	1	70,50	70,50	119,50	119,50
Cuspideira Odontologicca	S/Modelo	Medeoco	Unid.	1	72,00	72,00	135,00	135,00
Micromotor			Unid.	1	103,45	103,45	159,45	159,45
Bisturi Eletrico	S/Modelo	Alt	Unid.	1	193,00	193,00	294,50	294,50
Detector Fetal	Branco	Marca	Unid.	1	85,00	85,00	144,50	144,50
Foco de Luz, Com haste Flexivel	S/Modelo	Alt	Unid.	1	27,50	27,50	38,00	38,00
Mesa Ginecologica com 3 Gavetas E 2 Portas	S/Modelo	Ramuza	Unid.	1	96,50	96,50	124,50	124,50
Mocho Estofado C/ regulagem de Rosca	Eletronica	Welmy	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Negatoscopio	Digital	Plenna	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Nebulizador Corn Duas Saidas N° 10106355	S/Modelo	Premium	Unid.	1	54,50	54,50	93,00	93,00
Aparelho de Eletrocaodiografo	Portatil	Plenna	Unid.	1	239,50	239,50	327,00	327,00
Mocho Com Assento Regulavel Corn Rosca	S/Modelo	Gtech	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Amalgamador Odontologico	S/Modelo	Rhos	Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00
Aparelho Para Raio X Odontologico	Md700	Microem	Unid.	1	173,00	173,00	281,50	281,50
Autoclave Litros N° 120408	Md406b	Med Mega	Unid.	1	189,00	189,00	311,50	311,50
Cadeira Odontologica	S/Modelo	Medeoco	Unid.	1	312,50	312,50	393,00	393,00
Camara Escura	Infantil	Premium	Unid.	1	15,00	15,00	25,50	25,50
Caneta de Alta Rotacao	S/Modelo	Rhos	Unid.	1	86,00	86,00	152,50	152,50
Compressor Odontologico	S/Modelo	Rhos	Unid.	1	124,50	124,50	198,00	198,00
Fotopolimerizador	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	124,00	124,00	183,50	183,50
Mocho Odontologico Giratorio Corn Assento Estofado em courvin	S/Modelo	Rhos	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Ultrassom Odontologico N°49682	S/Modelo	Kondentech	Unid.	1	218,00	218,00	319,50	319,50
Balanca Antopometrica Serie 27944	S/Modelo	Procion	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balança Pediatrica	S/Modelo	Pallas	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balança Portatil	S/Modelo	Pallas	Unid.	1	33,50	33,50	51,00	51,00
Esfignomanometro Corn Estetoscopio	S/Modelo	Schutz	Unid.	3	23,50	70,50	41,00	123,00
PSF FAZENDA BRASIL								
Kart Odontologico	S/Modelo	Pallas	Unid.	1	84,50	84,50	147,50	147,50
Foco Odontologico	S/Modelo	Pallas	Unid.	1	70,50	70,50	119,50	119,50
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	Pallas	Unid.	1	72,00	72,00	135,00	135,00
Balanca de Pe	Emitter	Chuster	Unid.	1	33,50	33,50	51,00	51,00
ESFIGNOMANOMETRO COMP, C/ ESTETOSCOPIO	S/Modelo	Rhos	UNID	3	23,50	70,50	41,00	123,00
Negatoscopio	Ko Nopp	Konex	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Sonar Portatil	S/Modelo	Alt	Unid.	1	80,00	80,00	139,50	139,50
Sonar Portatil	Manual	Welmy	Unid.	1	80,00	80,00	139,50	139,50
Termometro Digital	Pediatrica	Welmy	Unid.	2	17,00	34,00	24,00	48,00
Esfignomanometro Completo C/ Estetoscopio	Adulto	Gtech	Unid.	2	23,50	47,00	41,00	82,00
Otoscopio	S/Modelo	Schutz	Unid.	1	35,50	35,50	49,50	49,50
Foco Auxiliar	S/Modelo	Cristofoli	Unid.	2	76,50	153,00	136,00	272,00
Mesa Ginecologica Revestida De Mdf Corn 2 Portas E 4 gavetas com estofado	S/Modelo	Pallas	Unid.	1	49,00	49,00	77,00	77,00
Mocho Odontologico Com Estofado Cinza Corn Suspensao a gas	S/Modelo	Pallas	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Amalgamador Odontologico	CI K50	Condortec	Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00
Aparelho Para Raio X Odontologico	S/Modelo	S/ Marca	Unid.	1	173,00	173,00	281,50	281,50
Cadeira Odontologiia	Digital	Plenna	Unid.	1	312,50	312,50	393,00	393,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº **2795**

Rubrica _____ Fls.: **315**

Caneta Alta Rotação	S/Modelo	Emay	Unid.	1	86,00	86,00	152,50	152,50
Compressor Odontologica	Aneroide	Gtech	Unid.	1	124,50	124,50	198,00	198,00
Fotopolimerizador	S/Modelo	Medcat	Unid.	1	124,00	124,00	183,50	183,50
Mocho Odontologico Giratorio Com Assento Estofado Em courvin	Pediatrica	Welmy	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Negatoscopio Odontologico	S/Modelo	Emay	Unid.	1	39,00	39,00	56,50	56,50
Ultrassom Odontologico 49683	S/Modelo	Aspecto	Unid.	1	218,00	218,00	319,50	319,50
Balanca Antopometri a Adulto	S/Modelo	Md	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balança Antopometrica Adulto	Df400	Medped	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
PSF GAVIOES								
Kart Odontologico	S/Modelo	Balmak	Unid.	1	84,50	84,50	147,50	147,50
Foco Odontologico	S/Modelo	Balmak	Unid.	1	70,50	70,50	119,50	119,50
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	- Balmak	Unid.	1	72,00	72,00	135,00	135,00
Esignomanometro C/ Esteroscopia	S/Modelo	Ng	Unid.	1	65,50	65,50	125,00	125,00
Compressor Odontologico	302h	Gowllands	Unid.	1	124,50	124,50	198,00	198,00
Autoclave Corn Capacidade De 12 Litros	Manual	Balmak	Unid.	1	189,00	189,00	311,50	311,50
Cadeira Odontologica	Manual	Balmak	Unid.	1	312,50	312,50	393,00	393,00
Caneta de Alta Rotação	S/Modelo	S/ Marca	Unid.	1	86,00	86,00	152,50	152,50
Fotopolimerizador	S/Modelo	Md	Unid.	1	110,00	110,00	155,50	155,50
Mocho Odontologico giratorio	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Balanca Portatil	S/Modelo	Ng	Unid.	1	33,50	33,50	51,00	51,00
Eletrocauterio	S/Modelo	Prociom	Unid.	1	153,00	153,00	254,50	254,50
Esignomanometro c/ estetoscopia	S/Modelo	Schultz	Unid.	4	23,50	94,00	41,00	164,00
Nebulizador Corn Duas Saidas	S/Modelo	Fanem	Unid.	1	54,50	54,50	93,00	93,00
Balança	Adulto	Premium	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Eletrocardiografo de Traçado Permanente De Alta Qualidade 3 canais E12 derivações, bateria, pilha e rede	S/Modelo	Medpej	Unid.	1	139,50	139,50	227,00	227,00
Foco de Luz, Em Aço com Haste Flexivel	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1	94,50	94,50	143,50	143,50
Laringoscopia C/ 4 laminas	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1	27,50	27,50	38,00	38,00
Monitor Fetal, Corn Controle Regulavel	S/Modelo	Premium	Unid.	1	85,00	85,00	144,50	144,50
Negatoscopio	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1	39,00	39,00	56,50	56,50
Otoscopio	S/Modelo	Cristofoli	Unid.	1	35,50	35,50	49,50	49,50
PSF IMBAU								
Kart Odontologico	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1	84,50	84,50	147,50	147,50
Foco Odontologico	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1	70,50	70,50	119,50	119,50
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1	72,00	72,00	135,00	135,00
Caneta de Alta Rotação	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	113,95	113,95	180,45	180,45
Caneta de Baixa Rotação	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	124,45	124,45	201,45	201,45
Micromotor	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	103,45	103,45	159,45	159,45
Balança Antopometrica Adulto	S/Modelo	S/ Marca	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balança Antopometrica Pediatrica	Aneroide	Eternum	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Foco Auxiliar Com Regulagem	Coluna	Unitec	Unid.	1	76,50	76,50	136,00	136,00
Laringoscopia C/ Cabo Em Metal	Pediatrica	Lc	Unid.	1	27,50	27,50	38,00	38,00
Mocho Odontologico Corn Suspensao a gas	Adulta	Filizola	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Ostoscopia	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1	35,50	35,50	49,50	49,50
Raio X Odontologico	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1	173,00	173,00	281,50	281,50
Compressor de Ar Odontologico	315 Se	Fanem	Unid.	1	124,50	124,50	198,00	198,00
Estufa Para Frios Com Termometro	S/Modelo	S-Marca	Unid.	1	45,00	45,00	73,00	73,00
Esignomanometro Adulto Completo, com Estetoscopia	S/Modelo	Gnatus	Unid.	3	23,50	70,50	41,00	123,00
Foco Auxiliar Corn Braço Ajustavel	S-Modelo	S/Marca	Unid.	1	69,00	69,00	128,50	128,50



Rubrica _____ Fls.: **316**

Cadeira Odontologica	S-Modelo	Gnatus	Unid.	1	312,50	312,50	393,00	393,00
Caneta de Alta Rotação Odontologica	Md 1000	Dorja	Unid.	20	89,00	1.780,00	155,50	3.110,00
Esfignomanometro c/ Estetoscopio	I Corpo	S/Marca	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Mocho corn Suspensão A Gas	Be 3600	Gnatus	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Autoclave 12 Litros	S/Modelo	Alt	Unid.	1	189,00	189,00	311,50	311,50
Nebulizador N° 101063654	S/Modelo	Premium	Unid.	1	33,50	33,50	51,00	51,00
PSF JUTURNAIBA								
Foco Odontologico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	70,50	70,50	119,50	119,50
Aparelho de Pressao Completo Infantil	S/Modelo	Medpen	Unid.	2	23,50	47,00	41,00	82,00
Aparelho de Pressao Completo Adulto	S/Modelo	Aspecto	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Balanca Antopometrica Eletronica	S/Modelo	Aspectos	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balanca Antopometrica Adulto	S/Modelo	Slm	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Cadeira Odontologica	S/Modelo	Ramuzá	Unid.	1	312,50	312,50	393,00	393,00
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	Helter	Unid.	1	72,00	72,00	135,00	135,00
Compressor Odontologica	S/Modelo	Emay	Unid.	1	124,50	124,50	198,00	198,00
Foco Clinico	Eletrocauterio	Emay	Unid.	1	125,50	125,50	234,00	234,00
Kart Odontologico	S/Modelo	Welmy	Unid.	1	84,50	84,50	147,50	147,50
Mesa Ginecologica	S/Modelo	Medicate	Unid.	1	140,00	140,00	273,00	273,00
Mocha Odontologico	S/Modelo	Vibramat	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Nebulizador	S/Modelo	Procion	Unid.	1	33,50	33,50	51,00	51,00
Negatoscopio	S/Modelo	Vh	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Refletor Odontologico	S/Modelo	Pallas	Unid.	1	69,50	69,50	122,00	122,00
PSF MATO ALTO								
Cadeira Odontológica	S/Modelo	Pallas	Unid.	1	312,50	312,50	393,00	393,00
Kart Odontologico	S/Modelo	Pallas	Unid.	1	84,50	84,50	147,50	147,50
Foco Odontologico	S/Modelo	Pallas	Unid.	1	70,50	70,50	119,50	119,50
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	Pallas	Unid.	1	72,00	72,00	135,00	135,00
Autoclave 12 Litros	S/Modelo	S/ Marca	Unid.	1	189,00	189,00	311,50	311,50
Esfignomanometro com Estetoscopio	S/Modelo	Alt	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Detector Fetal	S/Modelo	S/ Marca	Unid.	1	85,00	85,00	144,50	144,50
Foco De Luz, Com Haste Flexivel	S/Modelo	Alt	Unid.	1	27,50	27,50	38,00	38,00
Mesa Ginecologica Corn 3 Gavetas E 2 Portas	S/Modelo	Premium	Unid.	1	49,00	49,00	77,00	77,00
Negatoscopio	Aneroide	Bd	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Balança Antopometriica Adulto Serie 21941	Aneroide	Premium	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Mocho C/ Regulagem	Aneroide	Eternum	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Eletrocardiografo de Tracado Permanente de Alta Qualidade 3 canais e 12 derivações	Welmy	Unid.	Unid,	1	139,50	139,50	227,00	227,00
Bisturi Eletrico	Pediatrica	Balmak	Unid.	1	193,00	193,00	294,50	294,50
Balanca Pediatrica eletronica 41965	S-Modelo	S-Marca	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Nebulizador 10106358	Md 1000	Dorja	Unid.	1	33,50	33,50	51,00	51,00
Amalgamador Odotologico	1 Corpo	S/Marca	Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00
Aparelho Para Raio X Odontologico	S/Modelo	Premium	Unid.	1	75,00	75,00	85,50	85,50
Camara Escura	S/Modelo	Emay	Unid.	1	71,00	71,00	137,50	137,50
Caneta de Alta Rotação Odontologica	S/Modelo	Ramuzá	Unid.	1	93,00	93,00	166,50	166,50
Compressor Odontologico	S/Modelo	Premium	Unid.	1	124,50	124,50	198,00	198,00
Fotopolimerizador odontologico	S/Modelo	Konex	Unid.	1	124,00	124,00	183,50	183,50
Mocho Cl/Suspensão A Gas C/ Assento e Encosto Revestido em courvin	S/Modelo	Medjep	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Aparelho de Ultrasson odontologica 44686	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	160,50	160,50	262,00	262,00
Esfignomanometro adulto Completo	S/Modelo	Med Mega	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
PSF PIRINEUS								



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 317

Esignomanometro completo			Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressao Completo Adulto	S/Modelo	W elchallyn	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressao Completo Infantil	Pediatrica	Welmy	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressao Completo Infantil	S/Modelo	Emay	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Balanca Eletronica D igital	S/Modelo	Emay	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balanca Antopometrica Pediatrica	S/Modelo	Medicate	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Mesa Ginecologica	S/Modelo	Mi xalloy Xm	Unid.	1	140,00	140,00	273,00	273,00
Nebulizador	S/Modelo	Ultramat 2	Unid.	1	33,50	33,50	51,00	51,00
Negatoscopio	S/Modelo	Procion	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Estetoscopio	S/Modelo	Alt	Unid.	1	8,00	8,00	11,50	11,50
Aparelho de Eletrocadiagrafo	S/Modelo	Gnatus	Unid.	1	250,00	250,00	348,00	348,00
PSF VARGINHA								
Caneta de Baixa Rotação	Kayo	S/Marca	Unid.	1	124,45	124,45	201,45	201,45
Caneta de Alta Rotação	Extra - Torque 605		Unid.	2	113,95	227,90	180,45	360,90
Micromotor		S/Marca	Unid.	1	103,45	103,45	159,45	159,45
Foco odontologico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	70,50	70,50	119,50	119,50
Balanca Antopometrica Adulto Digital	S/Modelo	Olsen	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Esignomanometro completo	Emitter	Kondentech	Unid.	3	23,50	70,50	41,00	123,00
Negatoscopio	S/Modelo	Olsen	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Foco Auxiliar Com regulagem	Konopp	Konex	Unid.	1	76,50	76,50	136,00	136,00
Mesa Ginecologica estofada Em Courvin	Scaler	Vet	Unid.	1	154,00	154,00	287,00	287,00
Monitor Fetal Portatil	Pediatrico	Premium	Unid.	1	85,00	85,00	144,50	144,50
Otoscopio	Neurooaussi	Nerodym	Unid.	1	35,50	35,50	49,50	49,50
Balanca Antopometria Digital Adulto	Sonopulse	Ruby Line Unid.	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Aparelho de Eletrocadiograma	S/Modelo	Welmy	Unid.	1	250,00	250,00	348,00	348,00
Eletrocauterio	Pediatrica	Welmy	Unid.	1	153,50	153,50	255,00	255,00
Nebulizador	Digital	Plenna	Unid.	1	33,50	33,50	51,00	51,00
Amalgamador Odontologico	Adulto	Premium	Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00
Amalgamador Odontologico	Adulto	Premium	Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00
Aparelho Para Raio X 00814120009-B	S/Modelo	Slm	Unid.	1	173,00	173,00	281,50	281,50
Autoclave 12 Litrls	Pediatrica	Welmy	Unid.	1	189,00	189,00	311,50	311,50
Cadeira odontolOgica	Eletrocauterio	Emay	Unid.	1	312,50	312,50	393,00	393,00
Caneta de Alta Rotação	Ex-03	Emay	Unid.	1	86,00	86,00	152,50	152,50
Compressor Odontologico	Aneroide	Premium	Unid.	1	124,50	124,50	198,00	198,00
Fotopolimerizado Odontologico	S/Modelo	Medjep	Unid.	1	124,00	124,00	183,50	183,50
Mocho Odontologico Giratorio Corn Assento Estofado Em courvin	S/Modelo	Md	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Negatoscopio odontologico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Aparelho De ultrassom Odontologico	Dm 410	Medmega	Unid.	1	160,50	160,50	262,00	262,00
Esignomanometro Completo Adulto	S/Modelo	W elchally	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Corrente Aussie	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	143,00	143,00	206,00	206,00
Aparelho Corrente multifrequencia	S/Modelo	Rhos	Unid.	1	143,00	143,00	206,00	206,00
UBS BOQUEIRAO								
Caneta de Baixa Rotação	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	124,45	124,45	201,45	201,45
Caneta de Alta Rotação	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	113,95	113,95	180,45	180,45
Micromotor	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	103,45	103,45	159,45	159,45
Foco odontologico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	70,50	70,50	119,50	119,50
Balança Antropometrica Analogica 150kg	S/Modelo	Alt	Unid.	2	68,50	137,00	121,00	242,00
Balanca Analogica 16kg	S/Modelo	Alt	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balanca Portatil	S/Modelo	Icamo	Unid.	1	33,50	33,50	51,00	51,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 318

Esfignomanometro adulto com Estetoscopia	S/Modelo	Rhos	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Esfignomanometro adulto com Estetoscopia	S/Modelo	Vibramat	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Negatoscopio	S/Modelo	Procion	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Balança Pediatrica digital 15kg	S/Modelo	Kayo	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Bisturi Elétrico	S/Modelo	Fenix	Unid.	1	193,00	193,00	294,50	294,50
Aparelho de Eletrocardiografo	S/Modelo	Kayo	Unid.	1	250,00	250,00	348,00	348,00
Aparelho de Pressao Completo Adulto	S/Modelo	Alt	Unid.	2	23,50	47,00	41,00	82,00
Foco de Luz, em aço com Hastes Ajustaveis	S/Modelo	Alt	Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00
Laringoscopia com 4 Laminas	Konopp	Konex	Unid.	1	27,50	27,50	38,00	38,00
Mesa Ginecologica em Metal com Colchao	Ortasonic	Ortus	Unid.	1	140,00	140,00	273,00	273,00
Monitor Fetal	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	85,00	85,00	144,50	144,50
Otoscopio	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	35,50	35,50	49,50	49,50
Mesa Ginecologica em Estrutura de Metal	Pediatrica	Welmy	Unid.	1	140,00	140,00	273,00	273,00
Negatoscopio	R 110	Welmy	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Foco Auxiliar Com braço Ajustavel	Aneroide	Bic	Unid.	1	76,50	76,50	136,00	136,00
Autoclave Horizontal 12 Litros	Aneroide	Eternum	Unid.	1	189,00	189,00	311,50	311,50
Estufa Com Termostato	Aneroide	Solidor	Unid.	1	57,25	57,25	97,50	97,50
Mocho com Suspensão a Gas Estofado Em Courvin	Aneroide	Bd	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Amalgamador Odontologico	Aneroide	Eternum	Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00
Aparelho Para Raio X Odontologico	Aneroide	Bd	Unid.	1	173,00	173,00	281,50	281,50
Cadeira Odontologico	Aneroide	Heidji	Unid.	1	312,50	312,50	393,00	393,00
Camara Escura Odontologico	Aneroide	Certified	Unid.	1	15,00	15,00	25,50	25,50
Caneta de Alta Rotação	Aneroide	Eternum	Unid.	3	86,00	258,00	152,50	457,50
Fotopolimerizador Odontologico	Adulto	Filizola	Unid.	1	124,00	124,00	183,50	183,50
Macho Odontologico giratório	Pediatrica	Filizola	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Negatoscopio	Mecanica	S-Marca	Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Ultrassom Odontologico	S/Modelo	Nebular	Unid.	1	218,00	218,00	319,50	319,50
PSF CENTRO								
Foco odontologico	Dent Med		Unid.	1	70,50	70,50	119,50	119,50
Foco Clinico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	125,50	125,50	234,00	234,00
Mesa Ginecologica	Aneroide	Eternum	Unid.	1	140,00	140,00	273,00	273,00
Balanca Eletronica	Aneroide	Solidor	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balanca Antropometrica Adulto	Aneroide	Premium	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Aparelho de Pressao Completo Infantil	Pm-60	Mindray	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressao Completo Infantil	S/Modelo	Takaoca	Unid.	3	23,50	70,50	41,00	123,00
Aparelho de Pressao Completo Adulto	S/Modelo	Olsen	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressao Completo Infantil	211	Bionet	Unid.	2	23,50	47,00	41,00	82,00
Aparelho de Pressao Completo Adulto	S/Modelo	Shuster	Unid.	2	23,50	47,00	41,00	82,00
Aparelho de Pressao Completo Adulto	211	Ecel	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
UBS VARGEM GRANDE								
Aparelho de Eletrocardiografo			Unid.	1	250,00	250,00	348,00	348,00
Foco De Luz, Em Aço com Hastes Ajustaveis			Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00
Laringoscopia			Unid.	1	27,50	27,50	38,00	38,00
Mesa Ginecologica Em Metal com Colchao			Unid.	1	140,00	140,00	273,00	273,00
Monitor Fetal			Unid.	1	85,00	85,00	144,50	144,50
Otoscopio			Unid.	1	35,50	35,50	49,50	49,50
Negatoscopio			Unid.	1	26,00	26,00	43,50	43,50
Foco Auxiliar Com Bract) Ajustavel			Unid.	1	76,50	76,50	136,00	136,00
Aparelho de Pressao Completo Infantil	Ec Max	Ecel	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Aparelho de Pressao Completo Adulto	S/Modelo	Balmak	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 319

Aparelho de Pressao Completo Adulto	Dm 520	Med Mega	Unid.	1	23,50	23,50	41,00	41,00
Balança Antropometrica	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balança Antropometrica	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Mesa Ginecologica	S/Modelo	Welmer	Unid.	1	140,00	140,00	273,00	273,00
Nebulizador	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	33,50	33,50	51,00	51,00
Negatoscopio	S/Modelo	Premium	Unid.	2	26,00	52,00	43,50	87,00
SAMU								
Desfibrilador	Dea		Unid.	4	200,00	800,00	308,50	1.234,00
Glicosimetro ap — hgt			Unid.	4	23,50	94,00	41,00	164,00
Aparelho de Pressao Adulto Completo	110m	Walmer	Unid.	4	23,50	94,00	41,00	164,00
Aparelho de Pressao Infantil Completo	R-109	Walmer	Unid.	4	29,50	118,00	47,00	188,00
Aparelho de PressaoAdulto Obeso	Md 1000	S/Marca	Unid.	4	103,00	412,00	120,50	482,00
Oximetro	S/Modelo	Premium	Unid.	4	100,00	400,00	114,00	456,00
PSF CAMBUCAIS								
Mocho	Atl	S/Marca	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Kart	Atenas	S/Marca	Unid.	1	84,50	84,50	147,50	147,50
Cuspideira	Atenas	S/Marca	Unid.	1	72,00	72,00	135,00	135,00
Foco odontologico	Atenas		Unid.	1	70,50	70,50	119,50	119,50
Cadeira Odontologica	Atenas	S/Marca	Unid.	1	312,50	312,50	393,00	393,00
Autoclave	70x	S/Marca	Unid.	1	185,50	185,50	308,00	308,00
Compressor Odontologico	Atenas	S/Marca	Unid.	1	124,50	124,50	198,00	198,00
Autoclave Odontologico	Atenas	S/Marca	Unid.	1	189,00	189,00	311,50	311,50
Amalgamador	Atenas	S/Marca	Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00
Balança Analogica adulto	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Dectetor Fetal	S/Modelo	Schultz	Unid.	1	85,00	85,00	144,50	144,50
Foco Auxiliar	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	76,50	76,50	136,00	136,00
Mesa Ginecologica patrimonio 32803	S/Modelo	S/Marca	Unid.	3	154,00	462,00	287,00	861,00
Balança Pediatrica	S/Modelo	Alt	Unid.	2	65,00	130,00	114,00	228,00
Maca	S/Modelo	S/Marca	Unid.	3	50,75	152,25	94,50	283,50
Aparelho de Pressao com Estetoscopio	Dm 520	Medmega	Unid.	5	23,50	117,50	41,00	205,00
PSF BIQUINHA								
Caneta de Alta Rotação	- CLV, -Extra Torque 605, - Mega Torque	Kayo	Unid.	3	113,95	341,85	180,45	541,35
Caneta de Baixa Rotação		Gnatus	Unid.	1	124,45	124,45	201,45	201,45
Micromotor		Gnatus	Unid.	1	103,45	103,45	159,45	159,45
Mocho		Gnatus	Unid.	1	52,00	52,00	97,50	97,50
Fotopolimerizador		EC500	Unid.	1	124,00	124,00	183,50	183,50
Foco odontologico		Gnatus	Unid.	1	70,50	70,50	119,50	119,50
Foco Clinico			Unid.	1	125,50	125,50	234,00	234,00
Balança Digital Adulto	S/Modelo	Alt	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Balanca Pediatrica	S/Modelo	Alt	Unid.	1	68,50	68,50	121,00	121,00
Nebulizador	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	33,50	33,50	51,00	51,00
Aparelho de Pressão Aneroide	Dm 520	Medmega	Unid.	2	23,50	47,00	41,00	82,00
Dectetor Fetal	S/Modelo	Schultz	Unid.	1	85,00	85,00	144,50	144,50
Autoclave 211	70x	S/Marca	Unid.	1	189,00	189,00	311,50	311,50
Cadeira Odontologica	Atenas	S/Marca	Unid.	1	312,50	312,50	393,00	393,00
Raio X OdontolOgico	Aneroide	Bd	Unid.	1	123,00	123,00	231,50	231,50
Cuspideira Odontologica	S/Modelo	Slm	Unid.	1	72,00	72,00	135,00	135,00
Foco Odontologico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00
Kart Odontologico	S/Modelo	S/Marca	Unid.	1	84,50	84,50	147,50	147,50
Amalgamador Odontologico	Atenas	S/Marca	Unid.	1	66,00	66,00	115,00	115,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº **2795**

Rubrica _____ Fls.: **320**

Compressor Odontologico	Atenas	S/Marca	Unid.	1	124,50	124,50	198,00	198,00
Ultrassom	Tech	Escarlejet	Unid.	1	218,00	218,00	319,50	319,50
Seladora	FM350 Plus	SelaPack	Unid.	1	69,50	69,50	97,50	97,50



ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 71/2022 – FMS
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
SOBRE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ – sediada no _____ (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão **71/2022**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 322

ANEXO IV
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 71/2022 – FMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
com sede na _____,
C.N.P.J nº _____ CREDENCIA o (a) Sr.(a)
_____, cargo _____, portador do R.G. Nº
_____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA
JARDIM na licitação por Pregão nº _____, **podendo formular
ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos,
bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame.**

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 323

ANEXO V
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 71/2022 – FMS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 324

ANEXO VI
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 71/2022 – FMS
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().*

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Representante legal)

*(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento em conformidade com o decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 325

ANEXO VII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 71/2022 – FMS
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA
EMPRESA

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação no Pregão Presencial Nº **71/2022 – FMS**.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 326

ANEXO VIII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 71/2022 – FMS
MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º AAAA.DDMMXXX

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos xx (xxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e xxxxx, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado **Exmo. Sr. Presidente do FMS** e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado a Rua **XXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2795 de 22 de março de 2021, que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL** nº **xx/20XX**, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Anexo I, Programa xxxx, Ação xxxx – xxxxxxxxxx, meta xxxx, da **Lei nº XXXX, de XX de XXXX de 20XX**, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, autorizada a prestar os serviços conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada em serviços de supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento direto aos usuários, através da UPA 24h, PMAM, SAMU, todas as UBS de Saúde e Odontomóvel**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL /PRAZO DE EXECUÇÃO / RECEBIMENTO DO OBJETO

I – **Local de execução:** PMAM, UPA 24h, UBS, SAMU, Odontomóvel e Gerador de Energia.

II – **Prazo:** Em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho e ou assinatura do contrato.

III – **Do recebimento do objeto:**

IV – O recebimento do objeto caberá ao **FMS**, nos termos do art. 73, **inciso I**, da Lei Federal nº 8.666/93.

V – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo **FMS**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas.

VI – O aceite/aprovação dos serviços pelo **FMS**, não exclui a responsabilidade civil do prestador de serviços por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas.

VII – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ xxxxx (xxxxx)**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 327

- I – O pagamento **será efetuado mediante Nota Fiscal/fatura discriminando os serviços executados, devidamente atestada por 02 (dois) funcionário da SEMSA.**
- II – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- III – O pagamento será efetuado pela **PMSJ** até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, INSS e CNDT**, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- IV – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- V – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMSJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.
- VI – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da **Exmo. Sr. Presidente do FMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.
- VII – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.
- VIII – Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência deste contrato, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.
- IX – No caso de prorrogação do prazo contratual e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- X – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização da **Exmo. Sr. Presidente do FMS**, em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Prestar o serviço **conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.
- II – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.
- III – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.
- IV – Credenciar junto ao **FMS**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do contrato.
- V – Quando tratar-se de prestação de serviços cujo o material de trabalho já esteja englobado no custo da contratação a contratada deverá fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.
- VI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.
- VII – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do contrato.
- VIII – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.
- IX – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.
- X – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 328

da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

XI – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

XII- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

XIII- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DA CONTRATADA – SANÇÕES

I – Enviar à secretaria correspondente a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) no prazo de 48 horas após a assinatura do contrato;

II – Enviar à secretaria correspondente a comprovação de recolhimento do FGTS de cada empregado do contratado até o dia 10 de cada mês;

9.2.3 – Enviar à secretaria correspondente a comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária de todos os empregados do contratado até o dia 30 de cada mês;

III – Enviar à secretaria correspondente as folhas de registro do horário de todos os empregados do contratado até o dia 30 de cada mês, devendo ser observado que as mesmas não poderão conter horários uniformes, chamados de ponto britânico, nos termos da Súmula nº 338 do TST;

IV – Enviar à secretaria correspondente os contracheques, mensalmente, de todos os empregados do contratado.

V – Manter tempestivos o pagamento dos encargos trabalhistas de todos os empregados, inclusive no que tange às normas de medicina e segurança do trabalho, com a devida entrega de equipamentos de proteção individual, caso necessário.

VI – Com o não cumprimento pelo contratado ao disposto nesta cláusula, restarão configuradas as infrações previstas nas alíneas d) e g) e inciso V do Art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sendo o contratado sancionado com multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida com a mão de obra utilizada de seus empregados e consequente inadimplemento das obrigações trabalhistas decorrentes, quando for possível sua estimação.

VII – Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

VIII – Além da multa supracitada, o não atendimento das obrigações previstas nesta cláusula constituirá a RESCISÃO UNILATERAL do contrato, nos termos do Art. 78, I e Art. 79, I de Lei nº 8.666/93.

IX – Por ser considerado ato ilícito, o contratante poderá, ainda, suspender a participação do contratado em licitação e impedir o mesmo de celebrar contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e, ainda, emitir declaração de inidoneidade para o contratado licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de eventual ação trabalhista em que o Município seja condenado seja, solidariamente, seja de forma subsidiária em relação aos créditos trabalhistas, nos termos do Art. 87, III e Art. 88, II e III da Lei nº 8.666/93.

X – Para otimização e economia de papel, o contratado poderá enviar a documentação exigida via correio eletrônico para o e-mail da secretaria correspondente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 329

XI – As presentes sanções serão aplicadas sem prejuízo das existentes na cláusula específica sancionatória.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos serviços e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

II – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências.

IV – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

V – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

VI – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

VII – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

I – O gerenciamento e a fiscalização deste contrato caberão ao **FMS** através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

II – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 2795/2021– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **PMSJ** ou modificação da contratação.

III – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

V – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a **PMSJ** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade **da PMSJ** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato **A PMSJ** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

I – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 2795

Rubrica _____ Fls.: 330

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

II – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que A PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

III – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

IV – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

V – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

VI – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

VII – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

IX – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **10.02.10.301.0032.2.064-3.3.90.39.00/10.02.10.302.0034.2.071-3.3.90.39.00.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE DO FMS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas.

1)

Nome por extenso:

CPF nº

2)

Nome por extenso:

CPF nº



ANEXO IX
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 71/2022 – FMS
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de cumprimento do disposto no EDITAL, que a empresa _____, através de seu representante legal _____, tomou conhecimento das condições atuais dos equipamentos em que serão realizadas as manutenções preventivas e corretivas, mediante verificação, *in loco*.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Representante legal)

DECLARAÇÃO (DISPENSA DE VISITA TÉCNICA)

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____, (nome da empresa participante), Não realizou visita técnica porém se compromete a tomar conhecimento de todas as informações necessárias à sua participação, além das condições locais para o cumprimento das obrigações constantes do edital Nº **71/2022– FMS**.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.